



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022.926208/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023**

**É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A LEITURA INTEGRAL E MINUCIOSA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

O **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 260, de 18 de maio de 2023, da Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, para a contratação de empresa especializada em realização de reforma de interiores – obra civil – nas dependências do 06º, 08º e 09º pavimento do Coren-SC em Florianópolis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**HORÁRIO: 9 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**CÓDIGO UASG: 926208**

**OBJETO: REFORMA DE INTERIORES – OBRA CIVIL – 06º, 08º e 09º PAVIMENTO SEDE DO COREN-SC.**

A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE ÚNICO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regido pelos seguintes dispositivos: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital poderá ser obtido nos sites [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou ainda, junto à sede do Coren-SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 1. OBJETO

- 1.1 As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico encontram-se descritas no Projeto Básico (Anexo I), o qual integra o presente Edital independentemente de transcrição.
  - 1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e as especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo/lote único**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.3 Todas as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) deverão ser cumpridas na íntegra
- 1.4 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que recebeu/verificou os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações, em especial acerca das condições do local (Anexo IV), para cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, considerando as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão nas referidas verificações, sendo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor, do Contrato que vier a celebrar caso seja declarada vencedora.
- 1.5 A vistoria prévia, antes da participação no certame, do local da obra de reforma objeto deste Edital **não é obrigatória**, porém é recomendada, para conhecimento do local onde será executada a referida obra.
- 1.6 Por sua vez a vistoria prévia antes da assinatura do contrato da licitante classificada em primeiro lugar **é obrigatória**, sendo de responsabilidade da futura Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na referida verificação.
- 1.7 As Licitantes que tiverem interesse em vistoriar previamente o local da obra objeto desta Licitação poderão agendar a visita através do telefone (0\*\*48) 3029-5403, com a Assessora Aline Aguiar.
- 1.8 Para fins deste Edital, grupo e lote são considerados sinônimos.
- 1.9 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-SC para o exercício de 2023, nas rubricas orçamentárias transcritas abaixo:
  - 2.1.1 Rubrica: 33.90.039.002.019 – Serviços de Engenharia e Projetos;
  - 2.1.2 Rubrica: 44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação empresas da área de engenharia e/ou arquitetura, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na forma da legislação aplicável.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme o artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que:
  - 3.3.1 estão proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 9º e 87 da Lei nº 8.666/1993;
  - 3.3.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.3.5 de empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 3.3.6 de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.4.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 3.4.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.4.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal da República;
  - 3.4.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - 3.4.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
  - 3.4.6 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados no Pregão Eletrônico.
- 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 É responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor total do grupo/ote licitado.
- 6.1.1.1 Os preços ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos da contratação definidos no Termo de Referência. No caso em que o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, a **LICITANTE DEVERÁ RESPEITAR, TAMBÉM, OS VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS DOS ITENS INTEGRANTES DO GRUPO/LOTE**, conforme o Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2 Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.2.1 No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital.**
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCE

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo/lote licitado.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 1,00 (um) real** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de **mesmo valor**, em caso de empate prevalecendo o recebido e registrado primeiro.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O critério de julgamento adotado será o **menor valor total do grupo/lote licitado**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11 Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:
- 8.11.1 Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou
  - 8.11.2 Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus Anexos; e/ou
  - 8.11.3 Mantenha preço(s) unitário(s), total(is) e/ou global(is) final(is) superior(s) ao(s) estimado(s)/máximo(s) definido(s) pelo Coren-SC e que se mostre(m) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado; e/ou
  - 8.11.4 Apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou
  - 8.11.5 Deixe de encaminhar a documentação solicitada pelo pregoeiro e/ou exigida pelo Edital.
  - 8.11.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e **SUJEITAR-SE-Á ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**
- 8.12 Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação ou que não venha a ter demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.13 Se houver indícios de sobrepreço (acima do preço de mercado) ou inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 8.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-SC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- a. SICAF;
  - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.2 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.3 Nesse caso, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro (3º) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

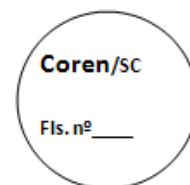
- 9.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.13.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições
- 9.14 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.15 Habilitação jurídica:
- 9.15.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.15.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.15.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.15.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.15.6 Os documentos acima deverão estar em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores
- 9.16 Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.16.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 9.16.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.16.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais e Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal e Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9.17 Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.17.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.17.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- 9.17.2 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.
- 9.18 Qualificação Técnica:
- 9.18.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter a Licitante executado reforma de interiores de, no mínimo, 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados);
- 9.18.2 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT (atestado de capacidade técnica-profissional) de Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil, que será indicado e utilizado pela empresa na presente contratação como administrador da obra, dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter o referido profissional executado reforma de interiores de, no mínimo, 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados). O profissional constante da CAT apresentada obrigatoriamente deverá ser um dos profissionais da empresa a ser empregado na execução dos serviços ora contratados/administração da reforma;
- 9.18.2.1 Não será admitido o somatório de atestados e de CAT's para fins de cumprimento da metragem mínima solicitada 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados);
- 9.18.2.2. As Licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

contrato social, do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### 9.19 Outros Documentos:

9.19.1 Certidão de Registro/Inscrição e Regularidade da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de sua sede/domicílio ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de sua sede/domicílio, dentro de seu prazo de validade, com a indicação de profissional Responsável Técnico Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto.

9.19.1.1 Quando da contratação, e como condição para tanto, a empresa vencedora do presente certame, se registrada em outro CREA que não o CREA/SC, deverá providenciar o seu registro para execução perante o CREA/SC..

### 9.20 Declarações, conforme Anexo IV, composta por:

9.20.1 Declaração, assinada pelo representante legal da Licitante, de que indicará para a obra e utilizará um Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou um Arquiteto, indicando o nome, a qualificação profissional e o número da inscrição junto ao CREA/CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa aos serviços objeto da presente Licitação. Este profissional deverá ser o mesmo da CAT apresentada para fins de habilitação;

9.20.2 Declaração da empresa Licitante, de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações, em especial acerca dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, considerando as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão nas referidas verificações, sendo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor, do Contrato que vier a celebrar caso seja declarada vencedora;

9.21 Tabela de amostras devidamente preenchida, conforme Anexo V.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser utilizado o modelo do **Anexo III**, e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.1.2 conter o nome, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail do licitante vencedor.
- 10.1.3 conter o nome, o CPF, o cargo, o telefone, e o e-mail do **Preposto, pessoa responsável em receber as demandas e reclamações da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar ocorrências, tomar medidas para sanar eventuais falha.**
- 10.1.4 conter os preços unitário e total do item licitado, expressos em moeda corrente nacional, sendo os valores unitário e total em algarismos por extenso.
- 10.1.5 conter o prazo de validade da proposta.
- 10.1.6 conter a declaração de que preços contidos na proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 do Coren-SC, e seus Anexos; e
- 10.1.7 conter a declaração de que os bens ofertados atenderão a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexo.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (artigo 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7 Após a aceitação do lance e da proposta de menor preço, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, nos termos deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, vinte (20) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Caberá ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta.
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 12.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1 As obrigações desta Licitação a serem firmadas entre o Coren-SC e a Licitante Contratada, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico (**Anexo I**), na Minuta Contratual (**Anexo II**) e na legislação vigente.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 16. DAS SANÇÕES

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 16.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 16.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 16.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 16.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 16.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 16.1.6 não manter a proposta;
  - 16.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 16.1.8 comportar-se de modo inidôneo.
- 16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 16.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 16.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 16.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - 16.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 16.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 16.5 Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.
- 17.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 17.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11 Face à natureza de entidade autárquica federal do Coren/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos:**

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo Proposta Comercial

Anexo IV – Declarações.

Anexo V – Tabela de Amostras.

Florianópolis/SC, 07 de novembro de 2023

**Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC**

**Presidente Maristela Assumpção de Azevedo**

**Elaborado pela Comissão Permanente de Licitação**



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO PAD COREN-SC Nº 446/2023****PROCESSO Nº 022.926208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO 06º, 08 e 09º ANDAR SEDE****COREN-SC**

|          |   |
|----------|---|
| <b>A</b> | <b>OBJETIVO:</b><br>Reforma do 06º, 08 e 09º andar na sede do Coren-SC, visando uma infra-estrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional. |
| <b>B</b> | <b>META FÍSICA:</b><br>Contratação de empresa especializada para a reforma do 06º, 08 e 09º andar do Coren-SC, em conformidade com o indicado no projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações a seguir.                    |
| <b>C</b> | <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>Conforme item 03 do Projeto Básico.  |
| <b>D</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b><br><b>R\$ 862.039,99</b> (oitocentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais e nove centavos).<br>Conforme tabela constante do Anexo “A” deste Projeto Básico.   |
| <b>E</b> | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br>Elementos de Despesas:<br>Rubrica 33.90.039.019 – Serviços de Engenharia e Projetos.<br>Rubrica 44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos.  |
| <b>F</b> | <b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b><br>Previsão de reajustamento de preços:<br>( ) Sim, mediante reajuste indexação<br>( ) Sim, mediante repactuação<br>( X ) Não.  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|  |   |
|--|---|
|  | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO</b><br>Setor de Compras e Licitação do Coren-SC  |
|  | <b>RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b><br>Marlete Barbosa – Superintendente do Coren-SC<br>Aline Aguiar – Coordenadora do Departamento Administrativo, Financeiro, Contábil e de Gestão de Pessoas do Coren-SC<br>Cesar Rosa – Técnico de Informática do Coren-SC. |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 1. OBJETO GERAL

- 1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de reforma de interiores – obra civil – bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a referida obra nas dependências do 6º, 8 e 9º pavimento do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina em Florianópolis.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou de engenharia (desde que com responsabilidade técnica de profissional habilitado em Engenharia);
- 2.2. Administração local da obra por engenheiro civil de obra júnior;
- 2.3. Preparação do ambiente e mobilização de equipes, equipamentos e ferramental; isolamento das áreas de intervenção para manter ambiente seguro; placa de obra; remoção manual de entulho resultante da obra; reforma de banheiros; retirada de esquadrias, louças sanitárias, metais, bancadas, acessórios, alvenarias, rodapé, forro de gesso, sistema de climatização; construção de paredes de drywall; divisórias de vidro com perfil de alumínio; pintura; revestimentos; piso vinílico; rodapé; forros; esquadrias; itens de hidráulica; hidrosanitários; sistema de climatização; sistema preventivo; instalações elétricas e dados; desmontagem e montagem de mobiliários pré-existentes com cabeamentos; limpeza da obra; apresentação de 'As Built';
- 2.4. Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços, junto aos órgãos competentes;
  - 2.4.1. Providenciar as ART's de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico, e entregá-las ao fiscal do Contrato, antes de iniciados os trabalhos. Os custos com as ART's serão de responsabilidade da Contratante;
- 2.5. Esta contratação incluirá todos os serviços relacionados à obra civil detalhado no Memorial Descritivo e Plantas dos projetos desenvolvidos pelo escritório de arquitetura e engenharia A3E Projetos Ltda – Me, Registro de Responsabilidade Técnica RRT 13240275 (Anexos B do projeto básico);
- 2.6. A contratada deverá disponibilizar um Engenheiro Civil de Obra por 10 horas semanais para administração local da obra.
- 2.7. Poderá ser um Engenheiro Civil de Obra Júnior e este profissional indicado deverá, preferencialmente, executar a função de preposto representando a contratada perante os fiscais de contrato;
  - 2.7.1. Dentro das 10h semanais do engenheiro responsável pela obra, conforme item 2.6, deverão ser disponibilizadas 02h semanais entre segunda e sexta-feira das 08:00 às 17:00, para reunião com os fiscais do contrato com a finalidade de alinhamentos e deliberações.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.8. O Memorial Descritivo anexo a esse Projeto Básico descreve sucintamente a obra, especifica os materiais e técnicas a serem empregadas na execução dos serviços e complementa as informações que não puderem ser colocadas nas plantas;
- 2.9. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas que o constituem, além das prescrições contidas no memorial, e demais documentos integrantes da minuta de contrato;
- 2.10. O projeto para reforma do 6º, 8º e 9º pavimento da sede COREN-SC - Conselho de Enfermagem de Santa Catarina está situado na Avenida Mauro Ramos, 224, Bairro Centro – Florianópolis/SC;
- 2.10.1. A Área Total dos pavimentos referente ao item 2.10 é de 720,00 m<sup>2</sup>.
- 2.11. Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto licitado em Florianópolis, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.
- 2.12. Todas as especificações técnicas com o detalhamento da obra, projetos, memorial descritivo, plantas baixa e demais documentos pertinentes a essa contratação estão no “Anexo B” do Projeto Básico conforme relação abaixo:

| Tabela 01 – Arquivos com especificações técnicas - “Anexo B” do Projeto Básico. |       |       |         |  |
|---|-------|-------|---------|--|
| LISTA DE DOCUMENTOS 6º PAVIMENTO  |       |       |         |  |
| PROJETO   | ETAPA | FOLHA | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                      |
| 22013   | EX    | 6001  | R01     | PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO                    |
| 22013   | EX    | 6002  | R01     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 6º PAVIMENTO             |
| 22013   | EX    | 6003  | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - 6º PAVIMENTO          |
| 22013   | EX    | 6004  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - 6º PAVIMENTO   |
| 22013   | EX    | 6005  | R01     | PLANTA BAIXA PAREDES - 6º PAVIMENTO            |
| 22013   | EX    | 6006  | R01     | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - 6º PAVIMENTO      |
| 22013   | EX    | 6007  | R01     | PLANTA BAIXA PISOS - 6º PAVIMENTO              |
| 22013   | EX    | 6008  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS - 6º PAVIMENTO             |
| 22013   | EX    | 6009  | R01     | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - 6º PAVIMENTO      |
| 22013   | EX    | 6010  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - 6º PAVIMENTO   |
| 22013   | EX    | 6011  | R01     | PLANTA BAIXA DADOS - 6º PAVIMENTO              |
| 22013   | EX    | 6012  | R01     | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 6º PAVIMENTO         |
| 22013   | EX    | 6013  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - 6º PAVIMENTO |
| 22013   | EX    | 6014  | R01     | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 6º PAVIMENTO    |
| 22013   | EX    | 6401  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 6º PAVIMENTO          |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

| 22013                                   | EX    | 6402  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 6º PAVIMENTO          |
|---|-------|-------|---------|--|
| <b>LISTA DE DOCUMENTOS 8º PAVIMENTO</b> |       |       |         |  |
| PROJETO                                 | ETAPA | FOLHA | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                      |
| 22013                                   | EX    | 8001  | R01     | PLANTA BAIXA - 8º PAVIMENTO                    |
| 22013                                   | EX    | 8002  | R03     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 8º PAVIMENTO             |
| 22013                                   | EX    | 8003  | R02     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 8º PAVIMENTO             |
| 22013                                   | EX    | 8004  | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - 8º PAVIMENTO          |
| 22013                                   | EX    | 8005  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - 8º PAVIMENTO   |
| 22013                                   | EX    | 8006  | R01     | PLANTA BAIXA PAREDES - 8º PAVIMENTO            |
| 22013                                   | EX    | 8007  | R03     | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - 8º PAVIMENTO      |
| 22013                                   | EX    | 8008  | R01     | PLANTA BAIXA PISOS - 8º PAVIMENTO              |
| 22013                                   | EX    | 8009  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS - 8º PAVIMENTO             |
| 22013                                   | EX    | 8010  | R01     | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - 8º PAVIMENTO      |
| 22013                                   | EX    | 8011  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - 8º PAVIMENTO   |
| 22013                                   | EX    | 8012  | R01     | PLANTA BAIXA DADOS - 8º PAVIMENTO              |
| 22013                                   | EX    | 8013  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - 8º PAVIMENTO |
| 22013                                   | EX    | 8014  | R01     | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 8º PAVIMENTO    |
| 22013                                   | EX    | 8015  | R01     | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 8º PAVIMENTO         |
| 22013                                   | EX    | 8401  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 8º PAVIMENTO          |
| 22013                                   | EX    | 8402  | R02     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 8º PAVIMENTO          |
| 22013                                   | EX    | 8405  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS –DIVISORIA ARTICULADA   |
| <b>LISTA DE DOCUMENTOS 9º PAVIMENTO</b> |       |       |         |  |
| PROJETO                                 | ETAPA | FOLHA | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                      |
| 22013                                   | EX    | 9001  | R01     | PLANTA BAIXA - ATICO                           |
| 22013                                   | EX    | 9002  | R01     | PLANTA BAIXA LAYOUT - ATICO                    |
| 22013                                   | EX    | 9003  | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - ATICO                 |
| 22013                                   | EX    | 9004  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - ATICO          |
| 22013                                   | EX    | 9005  | R01     | PLANTA BAIXA PAREDES - ATICO                   |
| 22013                                   | EX    | 9006  | R01     | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - ATICO             |
| 22013                                   | EX    | 9007  | R01     | PLANTA BAIXA PISOS - ATICO                     |
| 22013                                   | EX    | 9008  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS - ATICO                    |
| 22013                                   | EX    | 9009  | R01     | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - ATICO             |
| 22013                                   | EX    | 9010  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - ATICO          |
| 22013                                   | EX    | 9011  | R01     | PLANTA BAIXA DADOS - ATICO                     |
| 22013                                   | EX    | 9012  | R01     | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 9º PAVIMENTO         |
| 22013                                   | EX    | 9013  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - ATICO        |
| 22013                                   | EX    | 9014  | R01     | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 9º PAVIMENTO    |
| 22013                                   | EX    | 9015  | R01     | PLANTA BAIXA IMPERMEABILIZAÇÃO - ATICO         |
| 22013                                   | EX    | 9401  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - ATICO                 |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |    |      |     |                                |
|-------|----|------|-----|--------------------------------|
| 22013 | EX | 9402 | R01 | DETALHES DE ESQUADRIAS - ATICO |
| 22013 | EX | 9902 | R01 | DETALHES DE TOLDO RETRATIL     |

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

- 3.1. A Sede do Coren-SC passa por um processo de reestruturação de sua parte física, com melhorias em suas edificações, sendo elas melhorias estruturais e nos ambientes internos, com objetivo de proporcionar um ambiente íntegro e confortável para os profissionais de enfermagem que visitam suas instalações, assim como de ambiente de trabalho mais adequado e agradável;
- 3.2. O projeto dos pavimentos 06º e 08º prevê ambientes abertos, sendo removidas algumas paredes existentes, aplicação de novo piso para dar uniformidade no espaço, sendo que as novas distribuições de mesas e salas foram feitas a partir do programa de necessidades desenvolvido em conjunto com Coren-SC;
- 3.3. Já o 09º Pavimento (ático) abrigará um auditório e um espaço de convivência e copa para os empregados públicos e demais colaboradores do Coren-SC.
- 3.4. A paleta de cores utilizada são de tons neutros, com predominância de branco, vidro, amadeirado e azul padrão do Coren-SC;
- 3.5. Buscando a economicidade da obra, optou-se por utilizar uma variedade mínima de elementos de revestimento, sendo que essa pequena variedade de materiais resulta numa quantidade menor de fornecedores ao contratado, ampliando as quantidades de determinados acabamentos e ocasionando a possibilidade de uma negociação melhor com o fornecedor;
- 3.6. Optou-se pelo lote único, visto que é tecnicamente inviável dividir a solução, pois o objeto apresenta muitas interdependências entre atividades, o que dificulta o gerenciamento de diversas empresas e frentes de equipe, bem como posterior definição de responsabilidade sobre o executado (garantias, resultados);
- 3.7. Não é economicamente viável dividir a solução, em razão de possíveis atrasos resultantes das contratações correlacionadas e da necessidade de rápido restabelecimento das condições de utilização do imóvel;
- 3.8. Dado que a reforma de interiores é de um único andar, ou seja, não é de grande porte, não há perda de escala ao contratar em lote único a solução;
- 3.9. Por tratar-se de reforma de interiores com materiais bem específicos e com necessidade de padronização para uniformização da identidade dos espaços, é importante a contratação de um único fornecedor.
- 3.10. Não é possível afirmar que há um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução, por este motivo opta-se pela reforma em lote único no que tange a parte de reforma, havendo outras contratações para os objetos de mobiliários soltos, sob medida e comunicação visual.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A empresa Licitante assinará declaração, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações, em especial acerca dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, considerando as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

omissão nas referidas verificações, sendo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor, do Contrato que vier a celebrar caso seja declarada vencedora;

- 4.2. A visita antes da assinatura do contrato é obrigatória:
- 4.2.1 Realizada pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela empresa e que efetivamente acompanhará os serviços; e
  - 4.2.2 Previamente agendada com a Sede do Coren-SC, em dias úteis, por meio do telefone (48) 3029-5403, no horário das 08 às 16 horas, ou pelo e-mail [aline.aguiar@corensc.gov.br](mailto:aline.aguiar@corensc.gov.br).
  - 4.2.3 Acompanhada por representante do Coren-SC.
- 4.3. As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio dos Fiscais do Contrato;
- 4.4. Cada grande etapa da reforma corresponderá a um pavimento;
- 4.5. A reforma de cada um dos andares deverá ocorrer de forma individualizada, independente e sucessiva. A obra deve iniciar pela reforma do 8º pavimento, após seu término inicia a reforma do 6º andar e posteriormente a reforma do 9º pavimento (ático). Isso porque nas dependências da sede do Coren-SC ocorrerão expedientes normais de trabalho, com exceção do andar que estiver em obra.
- 4.6. No início dos trabalhos a Contratada deverá desmontar os mobiliários pré-existentes no 8º andar, remontá-los no 9º andar, e ao fim da reforma do 8º andar, remontá-los novamente no 8º andar. Esta mesma dinâmica deverá ocorrer com os mobiliários do 6º pavimento e ático.
- 4.7. O transporte entre pavimentos deve ser considerado, o mesmo deverá ser feito pela escada existente no edifício.
- 4.8. A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando aos Fiscais do Contrato, o acesso a todas as partes das obras contratadas;
- 4.9. Obriga-se a realização da obra, sem prejuízo de funcionamento da Contratante, seguindo o que foi estabelecido no Cronograma Físico Financeiro;
- 4.10. Fica assegurado aos Fiscais do Contrato o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações;
- 4.11. A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 4.12. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto;
- 4.13. As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada;
- 4.14. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com os Fiscais do Contrato;
- 4.15. A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários;
- 4.16. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação dos Fiscais do Contrato, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.17. A Contratada deverá submeter aos Fiscais do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário as Fiscais do Contrato poderão solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;
- 4.18. Na ausência de informações dos itens, quanto a cores e tipos de materiais, a contratada deverá submeter à prévia consulta e aprovação da fiscalização do contrato;
- 4.19. A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. **A Fiscalização do Contrato não aceitará alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores;**
- 4.20. Deverá ser considerado o número de trabalhadores em obra para o atendimento ao prazo pré-estabelecido de **08 (oito) meses** para execução total dos serviços, não sendo pagos horas extras em quaisquer circunstâncias, os gastos com trabalhos em finais de semanas e noturno deverão fazer parte do orçamento apresentado;
- 4.21. As medições serão feitas por etapas concluídas, os quais estarão descritas no início do memorial de cálculos e vinculadas no cronograma físico-financeiro deste caderno de projetos;
- 4.22. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada;
- 4.23. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços;
- 4.24. O BDI –Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários;
- 4.25. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização do Contrato poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 4.26. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente aos Fiscais do Contrato autorização para tais deslocamentos e modificações;
- 4.27. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc;
- 4.28. A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço e os testes necessários de cada item instalado na obra;
- 4.29. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos;
- 4.30. A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.31. A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos;
- 4.32. As atividades que gerarem barulho, forte cheiro de pintura ou que utilize transporte de materiais ou equipamentos em áreas comuns do condomínio só podem ser realizadas aos sábados, condicionado a prévio agendamento com o fiscal do contrato.
- 13.28 Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 respeitando as normas condominiais.
- 4.33. O transporte do material até o local da obra deverá ser feito de forma que não danifique as instalações do condomínio e deverá ser previamente agendado com a equipe técnica do COREN-SC;
- 4.34. Todos os serviços deverão seguir as normativas do condomínio;
- 4.35. Todos os elementos existentes estão em perfeito funcionamento, o que for considerado mantido no projeto deverá ser preservado;
- 4.36. Materiais que possuem necessidade de apresentar amostras, que podem ocorrer por prospecto, ficha técnica ou catálogo, ou ainda se restar dúvidas, por amostra física, referentes a modelos e marcas a serem fornecidos dos materiais abaixo listados para aprovação prévia a assinatura do contrato do fiscal do contrato e arquiteto responsável pelo projeto, "Anexo V – Tabela de Amostras" do edital:
- a) Tintas;
  - b) Revestimento cerâmico das paredes;
  - c) Piso vinílico amadeirado;
  - d) Piso carpete;
  - e) Rodapé;
  - f) Teto vinílico – forro amadeirado;
  - g) Louças sanitárias (vaso e lavatórios);
  - h) Metais e acessórios (cuba, tanque e torneiras);
  - i) Aparelho de ar condicionado;
- 4.37. Os materiais e equipamentos indicados nas amostras devem ter total compatibilidade com as especificações das marcas e modelos indicados como referências no Memorial Descritivo e deverão vir preenchidos e entregues juntamente com a proposta, conforme Anexo V do Edital.

## 5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 5.1. Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 10.024/19, e demais legislação vigente.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Fica permitida a subcontratação para os seguintes itens:
- 6.1.1. Instalações de Divisórias;
  - 6.1.2. Instalações de Ar condicionado;
  - 6.1.3. Instalação de Pisos/Tetos vinílicos;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6.1.4. Instalação de Pedras de Mármore.

6.2. A licitante declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

### 7. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E LOCAL

- 7.1. A reforma deverá iniciar entre 01 de março a 15 de abril de 2024, conforme indicado na Ordem de Execução a ser emitida pelo Coren-SC;
- 7.2. A reforma de cada um dos andares deverá ocorrer de forma individualizada, independente e sucessiva. A obra deve iniciar pela reforma do 8º pavimento, após seu término inicia a reforma do 6º andar e posteriormente a reforma do 9º pavimento (ático). Isso porque nas dependências da sede do Coren-SC ocorrerão expedientes normais de trabalho, com exceção do andar que estiver em obra.
- 7.3. No início dos trabalhos a Contratada deverá desmontar os mobiliários pré-existentes no 8º andar, remontá-los no 9º andar, e ao fim da reforma do 8º andar, remontá-los novamente no 8º andar. Esta mesma dinâmica deverá ocorrer com os mobiliários do 6º pavimento e ático.
- 7.4. Prazo para entrega total da obra será de 08 (oito) meses, considerando-se no Cronograma Físico Financeiro a temporalidade de 20 (vinte) dias para cada parcela do cronograma;
- 7.5. O local para a execução das obras será na Sede do Coren-SC sito a Av. Mauro Ramos, 224, 6º, 8º e 9º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.

### 8. PREPOSTO

8.1. O Fornecedor deverá manter Preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF, telefone, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e cargo/função que exerce na Contratada, preferencialmente deverá ser um Engenheiro Civil de Obra.

### 9. DA GARANTIA

- 9.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Projeto Básico pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 9.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos equipamentos de ar condicionado pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 9.3. A garantia somente será liberada ao Contratado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência do contrato, as relações dele decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por pessoas designadas pelo Coren-SC, aos quais caberão fiscalizar o objeto licitado;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelas Assessoras, **Marlete Barbosa e Aline Aguiar** e também pelo Técnico de Informática do Coren-SC **Cesar Rosa**;
- 10.3. Os fiscais do contrato terão autoridade para:
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações estabelecidas no Projeto Básico;
  - Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
  - Verificar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 10.4. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 10.5. A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.
- 10.6. Os fiscais citadas no item 10.2 receberão auxílio do arquiteto responsável pelo projeto, Arquiteto Bruno Moreira Custódio, CAU nº A74673-8.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/SC

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Projeto Básico;
- 11.2. Encaminhar ao Fornecedor os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor;
- 11.4. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas;
- 11.5. Solicitar a substituição dos serviços prestados inadequadamente ou que não atenderem às especificações do objeto constantes neste Projeto Básico;
- 11.6. Notificar o Fornecedor por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 11.8. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1. Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2. Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos objetos que compõe este Projeto Básico;
- 12.3. Informar ao Coren-SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;
- 12.4. Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Projeto Básico;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 12.5. O Fornecedor deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:
- Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição;
  - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SC;
  - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren-SC;
  - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato;
  - Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;
  - Transporte interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 12.6. O Fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren-SC ou a terceiros na execução do contrato;
- 12.7. Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados.
- 12.8. O Coren-SC em consonância com a Lei 9.430 de 27 de Dezembro de 1996, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil – IN SRF 1234/2012 e Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 deverá reter impostos federais, Cofins, CSLL, PIS/Pasep, IR, INSS e quando for o caso, o tributo municipal ISS, no pagamento a seus fornecedores.
- 12.9. Com base no item 12.08, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Certidão de Registro/Inscrição e Regularidade da empresa Licitante no CREA de sua sede/domicílio ou no CAU de sua sede/domicílio, dentro de seu prazo de validade, com a indicação de profissional Responsável Técnico Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto;
- 13.2. Quando da contratação, e como condição para tanto, a empresa vencedora do presente certame, se registrada em outro CREA que não o CREA/SC, deverá providenciar o seu registro para execução perante o CREA/SC;
- 13.3. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter a Licitante executado reforma de interiores de, no mínimo, 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados);
- 13.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT (atestado de capacidade técnica-profissional) de Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil, que será indicado e utilizado pela empresa na presente contratação como administrador da obra, dando conta de que o mesmo já desempenhou



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

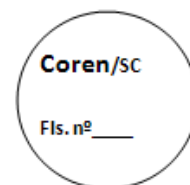
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter o referido profissional executado reforma de interiores de, no mínimo, 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados). O profissional constante da CAT apresentada obrigatoriamente deverá ser um dos profissionais da empresa a ser empregado na execução dos serviços ora contratados/administração da reforma;

- 13.5. Quando da contratação, e como condição para tanto, o profissional do quadro técnico da empresa vencedora do certame, constante da(s) CAT(s) apresentada(s), se registrado no CREA, deverá apresentar o seu registro perante o CREA/SC ou, no caso de profissional com registro em CREA de outro Estado da Federação, deverá providenciar o seu Visto Profissional junto ao CREA-SC;
- 13.6. Caso o atestado de capacidade técnica ou a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentados não comprovem explicitamente a descrição e/ou o quantitativo mínimo exigidos neste Edital, a Licitante deverá anexar ao atestado/CAT toda e qualquer documentação possível que, em conjunto com o atestado/CAT, faça a comprovação da descrição e/ou do quantitativo mínimo exigidos;
- 13.7. **Não será admitido o somatório de atestados e de CAT's para fins de cumprimento da metragem mínima solicitada 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados).**

### 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o preço global de todos os itens por si registrados na Ata de Registro de Preços, a empresa Fornecedora que:
  - 14.1.1 Deixar de entregar documentação exigida na Ata, no Contrato/instrumento hábil e/ou no Edital de Licitação ou apresentar documentação falsa;
  - 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
  - 14.1.4 Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
  - 14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.6 Cometer fraude fiscal;
  - 14.1.7 Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso;
  - 14.1.8 Não mantiver a sua proposta;
  - 14.1.9 Não assinar a Ata de Registro de Preços hábil no prazo estabelecido.
- 14.2. O retardamento da execução previsto no subitem 14.1.2, estará configurado quando o Fornecedor/a Contratada:
  - 14.2.1 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil por 03 (três) dias seguidos ou por 05 (cinco) dias intercalados;
  - 14.2.2 Deixar de entregar o objeto registrado e contratado nos prazos estabelecidos na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada conjuntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 14.1 desta cláusula;

14.3.1 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada;

14.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial pelo Coren-SC;

14.5 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela empresa contratada ao Coren/SC, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente;

14.6 A aplicação de multa não impede o Coren/SC de rescindir/cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato/instrumento hábil e de impor simultaneamente à Contratada penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

14.7 A intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial;

14.8 Para validade da aplicação de penalidades será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo;

14.9 As multas administrativas previstas acima não têm caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren/SC.
- 15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa prestadora do serviço/material, discriminando individualmente os serviços/materiais prestados.
- 15.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto.
- 15.4. Haverá no decorrer da reforma 12 (doze) medições, sendo 04 (quatro) medições por pavimento, a cada 20 (vinte) dias corridos após o início das obras, sendo necessário entregar 100% (cem por cento) da parcela para que seja realizado o pagamento da parcela entregue, conforme o percentual apontado na Cronograma Físico Financeiro.
- 15.5. A quitação da última parcela (parcela 04) fica condicionada ao recebimento definitivo da obra.
- 15.6. Em de atraso na execução da obra, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela Contratante, o pagamento ocorrerá somente na entrega total da reforma do pavimento.
- 15.7. Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 15.8. Sobre o valor da Nota Fiscal, o Coren-SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.9. Sobre o item 15.8, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.
- 15.10. O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 15.11. Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.
- 15.12. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma pra tanto, serão devidos, pelo Coren/SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 15.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação e atraso.
- 15.14. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

## 16. DOS REAJUSTES

16. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, considerando o prazo de vigência, não sofrerá reajustes, salvo, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

## 17. DO SEGURO GARANTIA

- 17.1. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, o licitante vencedor prestará garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias após sua assinatura, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
  - 17.1.1 Caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 17.1.2 Seguro-garantia; ou
  - 17.1.3 Fiança bancária.
- 17.2. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Em caso de prorrogação do prazo contratual a garantia deverá ser estendida até o seu término de vigência.
- 17.3. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido sem justificativa aceita pelo Contratante, ensejará a rescisão contratual;
- 17.4. A garantia somente será liberada ao Contratado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 18. REFERENCIAL DE CUSTO

- 18.1. Para a definição dos valores de referência a serem utilizados, o arquiteto responsável pelo projeto, Arq. Bruno Moreira Custódio CAU nº A74673-8, utilizou as informações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), divulgadas no site da Caixa Econômica Federal, conforme consta no memorial Descritivo e na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro obra civil anexo a este Projeto Básico.
- 18.2. Os valores máximos para a presente contratação encontram-se esmiuçados no Anexo “A” deste Projeto Básico.
- 18.3. Os preços a serem ofertados pelas Licitantes participantes deverão ter como referência os valores máximos admitidos para esta contratação definidos no Anexo “A” deste Projeto Básico.
- 18.4. Apesar de o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, **a Licitante deverá respeitar, também, os preços máximos unitários dos itens** integrantes do grupo (lote), conforme estabelecido no Anexo “A” deste Projeto Básico.
- 18.5. Visando garantir que os recursos públicos sejam bem gastos e que as obras públicas não sejam feitas com orçamentos muito acima do preço de mercado, o Arquiteto responsável pela obra aplicou o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), para serviços e 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) para equipamentos, usando como referência o Acórdão 2.622/2013 – Plenário TCU (Tribunal de Contas da União).
- 18.6. O valor total máximo, considerando o BDI, a ser contratado para a execução desta obra é de **R\$ 862.039,99 (oitocentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

### 19. RECURSOS

- 19.1. Os recursos serão próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento Programa 2023.
- 19.2. Os Custos estimados constam no **Anexo “A”** Tabela 02 – Pesquisa de preços e Custo Estimado, totalizando o valor de **R\$ 862.039,99 (oitocentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo Setor de Compras e Licitação do Coren-SC, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, e submetido à consideração e à aprovação da Presidência do Coren-SC.

#### Documentos em anexo:

**Anexo “A” – PLANILHAS DE ITENS E QUANTITATIVOS PREÇOS MÁXIMOS.**

**Anexo “B” – ACESSO AOS ARQUIVOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

**Odirlei Ferreira da Silva**  
**Presidente Comissão Licitação**  
**Coren/SC**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO "A" – PLANILHAS DE ITENS E QUANTITATIVOS PREÇOS MÁXIMOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTO 6º**

| ITEM     | Descrição  | Unidade        | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--|----------------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |                |            |                      |         |                      | <b>26.394,17</b>  |
| 1.1      | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                |            |                      |         |                      | 314,80            |
| 1.1.1    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m <sup>2</sup> | 1,00       | R\$250,00            | 25,92 % | 314,80               | 314,80            |
| 1.2      | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |                |            |                      |         |                      | 18.195,46         |
| 1.2.1    | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h              | 200,00     | R\$72,25             | 25,92 % | 90,98                | 18.195,46         |
| 1.3      | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |                |            |                      |         |                      | <b>7.883,90</b>   |
| 1.3.1    | LEVA ENTULHO   | un             | 10,00      | R\$380,00            | 25,92 % | 478,50               | 4.784,97          |
| 1.3.2    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | m <sup>3</sup> | 12,50      | R\$50,35             | 25,92 % | 63,40                | 792,51            |
| 1.3.3    | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 204,74     | R\$4,58              | 25,92 % | 5,77                 | 1.180,76          |
| 1.3.4    | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m              | 115,00     | R\$2,35              | 25,92 % | 2,96                 | 340,30            |
| 1.3.5    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 14,00      | R\$11,20             | 25,92 % | 14,10                | 197,44            |
| 1.3.6    | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020   | un             | 18,00      | R\$1,39              | 25,92 % | 1,75                 | 31,51             |
| 1.3.7    | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 4,00       | R\$8,51              | 25,92 % | 10,72                | 42,86             |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |                |        |           |         |        |                   |
|----------|--|----------------|--------|-----------|---------|--------|-------------------|
| 1.3.8    | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 11,00  | R\$32,92  | 25,92 % | 41,45  | 455,98            |
| 1.3.9    | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 36,00  | R\$1,27   | 25,92 % | 1,60   | 57,57             |
| <b>2</b> | <b>PAREDES</b>   |                |        |           |         |        | <b>5.194,10</b>   |
| 2.1      | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  |                |        |           |         |        | <b>5.194,10</b>   |
| 2.1.1    | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. | m <sup>2</sup> | 36,80  | R\$112,09 | 25,92 % | 141,14 | 5.194,10          |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |           |         |        | <b>120.476,19</b> |
| 3.1      | PISOS  |                |        |           |         |        | <b>59.962,17</b>  |
| 3.1.1    | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020                                      | m <sup>2</sup> | 230,00 | R\$185,28 | 25,92 % | 233,30 | 53.660,12         |
| 3.1.2    | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 230,00 | R\$21,76  | 25,92 % | 27,40  | 6.302,05          |
| 3.2      | PAREDES  |                |        |           |         |        | <b>23.774,03</b>  |
| 3.2.1    | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m <sup>2</sup> | 62,00  | R\$304,52 | 25,92 % | 383,45 | 23.774,03         |
| 3.3      | FORROS   |                |        |           |         |        | <b>36.740,00</b>  |
| 3.3.1    | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 174,00 | R\$77,53  | 25,92 % | 97,63  | 16.986,91         |
| 3.3.2    | TETO VINÍLICO  | m <sup>2</sup> | 63,00  | R\$249,00 | 25,92 % | 313,54 | 19.753,09         |
| <b>4</b> | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |           |         |        | <b>17.870,56</b>  |
| 4.1      | PAREDES INTERNAS   |                |        |           |         |        | <b>7.368,52</b>   |
| 4.1.1    | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 225,00 | R\$18,18  | 0,00%   | 18,18  | 4.090,50          |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |             |         |          |                  |
|-------|--|----------------|--------|-------------|---------|----------|------------------|
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 225,00 | R\$11,57    | 25,92 % | 14,57    | 3.278,02         |
| 4.2   | TETOS  |                |        |             |         |          | <b>10.502,04</b> |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 186,00 | R\$31,11    | 25,92 % | 39,17    | 7.286,32         |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 186,00 | R\$13,73    | 25,92 % | 17,29    | 3.215,72         |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |             |         |          | <b>8.072,67</b>  |
| 5.1   | SOLEIRA  |                |        |             |         |          | <b>8.072,67</b>  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m              | 118,00 | R\$54,33    | 25,92 % | 68,41    | 8.072,67         |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |        |             |         |          | <b>23.068,75</b> |
| 6.1   | PORTAS   |                |        |             |         |          | <b>913,12</b>    |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un             | 1,00   | R\$725,16   | 25,92 % | 913,12   | 913,12           |
| 6.2   | DIVISÓRIAS DE VIDRO  |                |        |             |         |          | <b>22.155,63</b> |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m <sup>2</sup> | 35,00  | R\$384,20   | 25,92 % | 483,79   | 16.932,48        |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un             | 3,00   | R\$1.209,78 | 25,92 % | 1.523,36 | 4.570,07         |
| 6.2.3 | REAPROVEITAMENTO DIVISÓRIA EXISTENTE   | h              | 24,00  | R\$21,61    | 25,92 % | 27,21    | 653,07           |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |                |        |             |         |          | <b>5.655,34</b>  |
| 7.1   | LOUÇAS SANITÁRIAS  |                |        |             |         |          | <b>3.687,97</b>  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |       |           |         |        |                 |
|-------|---|----|-------|-----------|---------|--------|-----------------|
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020 | un | 4,00  | R\$481,01 | 25,92 % | 605,69 | 2.422,75        |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | un | 3,00  | R\$202,23 | 25,92 % | 254,65 | 763,94          |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)   | un | 1,00  | R\$398,09 | 25,92 % | 501,28 | 501,28          |
| 7.2   | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>  |    |       |           |         |        | <b>1.967,36</b> |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm  | un | 4,00  | R\$202,67 | 25,92 % | 255,20 | 1.020,81        |
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 4,00  | R\$133,95 | 25,92 % | 168,67 | 674,68          |
| 7.2.3 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 1,00  | R\$121,69 | 0,00%   | 121,69 | 121,69          |
| 7.2.6 | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*   | un | 1,00  | R\$119,27 | 25,92 % | 150,18 | 150,18          |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>  |    |       |           |         |        | <b>1.699,47</b> |
| 8.1   | <b>AGUA FRIA</b>  |    |       |           |         |        | <b>1.699,47</b> |
| 8.1.1 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL  | un | 2,00  | R\$ 5,80  | 25,92 % | 7,30   | 14,61           |
| 8.1.2 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA  | un | 10,00 | R\$ 0,79  | 25,92 % | 0,99   | 9,95            |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |    |         |           |         |        |                  |
|----------|---|----|---------|-----------|---------|--------|------------------|
|          | FRIA PREDIAL  |    |         |           |         |        |                  |
| 8.1.4    | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF UN 82,93 1509)                                      | un | 2,00    | R\$ 97,30 | 25,92 % | 122,52 | 245,04           |
| 8.1.5    | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 12,00   | R\$ 1,64  | 25,92 % | 2,07   | 24,78            |
| 8.1.6    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                | m  | 6,00    | R\$ 12,20 | 25,92 % | 15,36  | 184,35           |
| 8.1.7    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 32,00   | R\$ 20,19 | 25,92 % | 25,42  | 152,54           |
| 8.1.8    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 32,00   | R\$ 26,51 | 25,92 % | 33,38  | 1.068,21         |
| <b>9</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |         |           |         |        | <b>40.648,60</b> |
| 9.1      | GERAL   |    |         |           |         |        | <b>14.458,15</b> |
| 9.1.1    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00  | R\$ 24,83 | 25,92 % | 31,27  | 6.253,19         |
| 9.1.2    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00  | R\$ 32,58 | 25,92 % | 41,02  | 8.204,96         |
| 9.2      | CABOS DIVERSOS  |    |         |           |         |        | <b>16.141,07</b> |
| 9.2.1    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | m  | 350,00  | R\$8,86   | 25,92 % | 11,16  | 3.904,78         |
| 9.2.2    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018   | m  | 350,00  | R\$6,37   | 25,92 % | 8,02   | 2.807,39         |
| 9.2.3    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m  | 1800,00 | R\$4,16   | 25,92 % | 5,24   | 9.428,90         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |        |          |         |       |  |                 |
|--------|---|----|--------|----------|---------|-------|--|-----------------|
| 9.3    | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS   |    |        |          |         |       |  | <b>7.023,45</b> |
| 9.3.1  | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 35,00  | R\$68,55 | 25,92 % | 86,32 |  | 3.021,14        |
| 9.3.2  | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 40,00  | R\$21,90 | 25,92 % | 27,58 |  | 1.103,06        |
| 9.3.3  | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 33,00  | R\$16,05 | 25,92 % | 20,21 |  | 666,94          |
| 9.3.4  | IL.04 - FITA DE LED - 4000K   | m  | 16,00  | R\$16,05 | 25,92 % | 20,21 |  | 323,36          |
| 9.3.10 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 200,00 | R\$7,58  | 25,92 % | 9,54  |  | 1.908,95        |
| 9.4    | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS   |    |        |          |         |       |  | <b>3.025,92</b> |
| 9.4.1  | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 29,00  | R\$19,23 | 25,92 % | 24,21 |  | 702,22          |
| 9.4.2  | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 29,00  | R\$11,71 | 25,92 % | 14,75 |  | 427,61          |
| 9.4.3  | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 10,00  | R\$31,81 | 25,92 % | 40,06 |  | 400,55          |
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 23,00  | R\$37,63 | 25,92 % | 47,38 |  | 1.089,83        |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 6,00   | R\$39,78 | 25,92 % | 50,09 |  | 300,55          |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 29,00  | R\$2,88  | 25,92 % | 3,63  |  | 105,17          |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |        |          |         |       |  | <b>1.988,18</b> |
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |        |          |         |       |  | <b>1.988,18</b> |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 29,00  | R\$47,14 | 25,92 % | 59,36 |  | 1.721,40        |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | m  | 22,00  | R\$9,63  | 25,92 % | 12,13 |  | 266,77          |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |           |         |        |                 |
|--------|---|----|-------|-----------|---------|--------|-----------------|
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |           |         |        | <b>1.906,23</b> |
| 11.1   | EXTINTORES  |    |       |           |         |        | <b>1.652,89</b> |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 5,00  | R\$208,17 | 25,92 % | 262,13 | 1.310,64        |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 10,00 | R\$27,18  | 25,92 % | 34,23  | 342,25          |
| 11.2   | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |           |         |        | <b>253,34</b>   |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 4,00  | R\$27,74  | 10,89 % | 30,76  | 123,04          |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA FRENTE</b> - 31,6X15,8CM   | pç | 2,00  | R\$23,50  | 10,89 % | 26,06  | 52,12           |
| 11.2.3 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA O LADO ESQUERDO</b> - 44,2X22,1CM  | pç | 3,00  | R\$23,50  | 10,89 % | 26,06  | 78,18           |
| 12     | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |       |           |         |        | <b>3.315,83</b> |
| 12.1   | CLIMATIZAÇÃO  |    |       |           |         |        | <b>3.315,83</b> |
| 12.1.9 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00 | R\$ 20,33 | 25,92 % | 25,60  | 1.228,78        |
| 12.1.1 | MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00 | R\$ 34,53 | 25,92 % | 43,48  | 2.087,05        |
| 13     | <b>FINAL DA OBRA</b>  |    |       |           |         |        | <b>8.660,79</b> |
| 13.1   | DESMONTAGEM E   |    |       |           |         |        |                 |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |  |   |        |          |         |       |                   |
|---------------------------|--|---|--------|----------|---------|-------|-------------------|
|                           | MONTAGEM MOVEIS EXISTENTES                         |   |        |          |         |       | <b>6.761,91</b>   |
| 13.1.1                    | MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | h | 120,00 | R\$24,42 | 25,92 % | 30,75 | 3.689,96          |
| 13.1.2                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 120,00 | R\$20,33 | 25,92 % | 25,60 | 3.071,95          |
| 13.2                      | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA                       |   |        |          |         |       | <b>1.898,88</b>   |
| 13.2.1                    | LIMPEZA GERAL                                      | h | 80,00  | R\$18,85 | 25,92 % | 23,74 | 1.898,88          |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 6º</b> |  |   |        |          |         |       | <b>264.950,86</b> |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTO 8º**

| ITEM     | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |         |                      | <b>26.001,57</b>  |
| 1.1      | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |         |                      | 314,80            |
| 1.1.1    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m²      | 1,00       | R\$250,00            | 25,92 % | 314,80               | 314,80            |
| 1.2      | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |         |            |                      |         |                      | 18.195,46         |
| 1.2.1    | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h       | 200,00     | R\$72,25             | 25,92 % | 90,98                | 18.195,46         |
| 1.3      | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |         |            |                      |         |                      | <b>7.491,30</b>   |
| 1.3.1    | LEVA ENTULHO   | un      | 10,00      | R\$380,00            | 25,92 % | 478,50               | 4.784,97          |
| 1.3.2    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | m³      | 10,00      | R\$50,35             | 25,92 % | 63,40                | 634,01            |
| 1.3.3    | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²      | 207,00     | R\$4,58              | 25,92 % | 5,77                 | 1.193,80          |
| 1.3.4    | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m       | 105,00     | R\$2,35              | 25,92 % | 2,96                 | 310,71            |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |    |        |           |         |        |                   |
|----------|--|----|--------|-----------|---------|--------|-------------------|
| 1.3.5    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | un | 12,00  | R\$11,20  | 25,92 % | 14,10  | 169,24            |
| 1.3.6    | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2020  | un | 16,00  | R\$1,39   | 25,92 % | 1,75   | 28,00             |
| 1.3.7    | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | m² | 6,00   | R\$8,51   | 25,92 % | 10,72  | 64,29             |
| 1.3.8    | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017   | m² | 6,00   | R\$32,92  | 25,92 % | 41,45  | 248,72            |
| 1.3.9    | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | un | 36,00  | R\$1,27   | 25,92 % | 1,60   | 57,57             |
| <b>2</b> | <b>PAREDES</b>   |    |        |           |         |        | <b>4.234,32</b>   |
| 2.1      | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  |    |        |           |         |        | <b>4.234,32</b>   |
| 2.1.1    | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. | m² | 30,00  | R\$112,09 | 25,92 % | 141,14 | 4.234,32          |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>   |    |        |           |         |        | <b>106.358,95</b> |
| 3.1      | PISOS  |    |        |           |         |        | <b>59.622,18</b>  |
| 3.1.1    | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020                                      | m² | 140,00 | R\$185,28 | 25,92 % | 233,30 | 32.662,68         |
| 3.1.2    | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)   | m² | 90,00  | R\$182,28 | 25,92 % | 229,53 | 20.657,45         |
| 3.1.3    | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m² | 230,00 | R\$21,76  | 25,92 % | 27,40  | 6.302,05          |
| 3.2      | PAREDES  |    |        |           |         |        | <b>20.322,96</b>  |
| 3.2.1    | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m² | 53,00  | R\$304,52 | 25,92 % | 383,45 | 20.322,96         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |              |         |           |                  |
|-------|--|----------------|--------|--------------|---------|-----------|------------------|
| 3.3   | FORROS   |                |        |              |         |           | <b>26.413,80</b> |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 171,00 | R\$77,53     | 25,92 % | 97,63     | 16.694,03        |
| 3.3.2 | TETO VINÍLICO  | m <sup>2</sup> | 31,00  | R\$249,00    | 25,92 % | 313,54    | 9.719,78         |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |              |         |           | <b>19.011,13</b> |
| 4.1   | <b>PAREDES INTERNAS</b>  |                |        |              |         |           | <b>8.678,47</b>  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 265,00 | R\$18,18     | 0,00%   | 18,18     | 4.817,70         |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 265,00 | R\$11,57     | 25,92 % | 14,57     | 3.860,77         |
| 4.2   | <b>TETOS</b>   |                |        |              |         |           | <b>10.332,65</b> |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 183,00 | R\$31,11     | 25,92 % | 39,17     | 7.168,80         |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 183,00 | R\$13,73     | 25,92 % | 17,29     | 3.163,86         |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |              |         |           | <b>7.251,72</b>  |
| 5.1   | <b>SOLEIRA</b>   |                |        |              |         |           | <b>7.251,72</b>  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m              | 106,00 | R\$54,33     | 25,92 % | 68,41     | 7.251,72         |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |        |              |         |           | <b>96.292,98</b> |
| 6.1   | <b>PORTAS</b>  |                |        |              |         |           | <b>72.845,21</b> |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un             | 2,00   | R\$725,16    | 25,92 % | 913,12    | 1.826,25         |
| 6.1.2 | DIVISORIA ARTICULADA   | un             | 1,00   | R\$56.400,00 | 25,92 % | 71.018,96 | 71.018,96        |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |                |       |             |         |          |                  |
|-------|---|----------------|-------|-------------|---------|----------|------------------|
| 6.2   | DIVISÓRIAS DE VIDRO   |                |       |             |         |          | <b>23.447,77</b> |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021   | m <sup>2</sup> | 29,00 | R\$384,20   | 25,92 % | 483,79   | 14.029,77        |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                        | un             | 3,00  | R\$1.209,78 | 25,92 % | 1.523,36 | 4.570,07         |
| 6.2.3 | CORTINA DE VELUDO   | un             | 1,00  | R\$3.850,00 | 25,92 % | 4.847,93 | 4.847,93         |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |                |       |             |         |          | <b>5.655,34</b>  |
| 7.1   | LOUÇAS SANITÁRIAS   |                |       |             |         |          | <b>3.687,97</b>  |
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020 | un             | 4,00  | R\$481,01   | 25,92 % | 605,69   | 2.422,75         |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | un             | 3,00  | R\$202,23   | 25,92 % | 254,65   | 763,94           |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)   | un             | 1,00  | R\$398,09   | 25,92 % | 501,28   | 501,28           |
| 7.2   | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>  |                |       |             |         |          | <b>1.967,36</b>  |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm  | un             | 4,00  | R\$202,67   | 25,92 % | 255,20   | 1.020,81         |
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un             | 4,00  | R\$133,95   | 25,92 % | 168,67   | 674,68           |
| 7.2.3 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA,  | un             | 1,00  | R\$121,69   | 0,00%   | 121,69   | 121,69           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |        |           |         |        |                  |
|-------|--|----|--------|-----------|---------|--------|------------------|
|       | PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  |    |        |           |         |        |                  |
| 7.2.6 | CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 1,00   | R\$119,27 | 25,92 % | 150,18 | 150,18           |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |        |           |         |        | <b>2.386,11</b>  |
| 8.1   | AGUA FRIA  |    |        |           |         |        | <b>2.386,11</b>  |
| 8.1.1 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                 | un | 2,00   | R\$ 5,80  | 25,92 % | 7,30   | 14,61            |
| 8.1.2 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 10,00  | R\$ 0,79  | 25,92 % | 0,99   | 9,95             |
| 8.1.4 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF UN 82,93 1509)                        | un | 2,00   | R\$ 97,30 | 25,92 % | 122,52 | 245,04           |
| 8.1.5 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 12,00  | R\$ 1,64  | 25,92 % | 2,07   | 24,78            |
| 8.1.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m  | 12,00  | R\$ 12,20 | 25,92 % | 15,36  | 184,35           |
| 8.1.7 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00  | R\$ 20,19 | 25,92 % | 25,42  | 305,08           |
| 8.1.8 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00  | R\$ 26,51 | 25,92 % | 33,38  | 1.602,31         |
| 9     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |    |        |           |         |        | <b>41.346,70</b> |
| 9.1   | GERAL  |    |        |           |         |        | <b>14.458,15</b> |
| 9.1.1 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 200,00 | R\$ 24,83 | 25,92 % | 31,27  | 6.253,19         |
| 9.1.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 200,00 | R\$ 32,58 | 25,92 % | 41,02  | 8.204,96         |
| 9.2   | CABOS DIVERSOS   |    |        |           |         |        | <b>16.141,07</b> |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |         |           |         |        |                 |
|-------|---|----|---------|-----------|---------|--------|-----------------|
| 9.2.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017    | m  | 350,00  | R\$8,86   | 25,92 % | 11,16  | 3.904,78        |
| 9.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018    | m  | 350,00  | R\$6,37   | 25,92 % | 8,02   | 2.807,39        |
| 9.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m  | 1800,00 | R\$4,16   | 25,92 % | 5,24   | 9.428,90        |
| 9.3   | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS   |    |         |           |         |        | <b>6.057,39</b> |
| 9.3.1 | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 14,00   | R\$68,55  | 25,92 % | 86,32  | 1.208,46        |
| 9.3.2 | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 60,00   | R\$21,90  | 25,92 % | 27,58  | 1.654,59        |
| 9.3.3 | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 31,00   | R\$16,05  | 25,92 % | 20,21  | 626,52          |
| 9.3.4 | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 5,00    | R\$48,79  | 25,92 % | 61,44  | 307,18          |
| 9.3.5 | IL.06 - PENDENTE 01 4000K   | un | 1,00    | R\$279,30 | 25,92 % | 351,69 | 351,69          |
| 9.3.6 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 200,00  | R\$7,58   | 25,92 % | 9,54   | 1.908,95        |
| 9.4   | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS   |    |         |           |         |        | <b>4.690,08</b> |
| 9.4.1 | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 45,00   | R\$19,23  | 25,92 % | 24,21  | 1.089,65        |
| 9.4.2 | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 45,00   | R\$11,71  | 25,92 % | 14,75  | 663,54          |
| 9.4.3 | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 15,00   | R\$31,81  | 25,92 % | 40,06  | 600,83          |
| 9.4.4 | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 30,00   | R\$37,63  | 25,92 % | 47,38  | 1.421,51        |
| 9.4.5 | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 15,00   | R\$39,78  | 25,92 % | 50,09  | 751,37          |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |           |         |        |                 |
|--------|---|----|-------|-----------|---------|--------|-----------------|
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 45,00 | R\$2,88   | 25,92 % | 3,63   | 163,19          |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |           |         |        | <b>1.071,00</b> |
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |       |           |         |        | <b>1.071,00</b> |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 16,00 | R\$47,14  | 25,92 % | 59,36  | 949,74          |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 10,00 | R\$9,63   | 25,92 % | 12,13  | 121,26          |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |           |         |        | <b>1.332,66</b> |
| 11.1   | EXTINTORES  |    |       |           |         |        | <b>991,73</b>   |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 3,00  | R\$208,17 | 25,92 % | 262,13 | 786,38          |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 6,00  | R\$27,18  | 25,92 % | 34,23  | 205,35          |
| 11.2   | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |           |         |        | <b>340,92</b>   |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 6,00  | R\$27,74  | 10,89 % | 30,76  | 184,57          |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGENCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA FRENTE - 31,6X15,8CM  | pç | 5,00  | R\$23,50  | 10,89 % | 26,06  | 130,30          |
| 11.2.3 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGENCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA O   | pç | 1,00  | R\$23,50  | 10,89 % | 26,06  | 26,06           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |   |    |        |              |         |           |  |                   |
|---------------------------|---|----|--------|--------------|---------|-----------|--|-------------------|
|                           | LADO ESQUERDO -<br>44,2X22,1CM  |    |        |              |         |           |  |                   |
| 12                        | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |        |              |         |           |  | <b>43.888,95</b>  |
| 12.1                      | CLIMATIZAÇÃO  |    |        |              |         |           |  | <b>43.888,95</b>  |
| 12.1.1                    | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE   | un | 2,00   | R\$12.667,06 | 25,92 % | 15.950,38 |  | 31.900,76         |
| 12.1.2                    | TUBULAÇÃO DE COBRE RÍGIDO - DIÂMETRO 7/8" - ESPESSURA 1,58MM (1/16")  | m  | 15,00  | R\$126,54    | 25,92 % | 159,34    |  | 2.390,09          |
| 12.1.3                    | TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 1/8" (28 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000 | m  | 15,00  | R\$52,75     | 25,92 % | 66,42     |  | 996,34            |
| 12.1.4                    | LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM   | un | 12,00  | R\$10,85     | 25,92 % | 13,66     |  | 163,95            |
| 12.1.5                    | COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM  | un | 6,00   | R\$19,62     | 25,92 % | 24,71     |  | 148,23            |
| 12.1.6                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 | R\$ 20,33    | 25,92 % | 25,60     |  | 3.071,95          |
| 12.1.7                    | MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 | R\$ 34,53    | 25,92 % | 43,48     |  | 5.217,63          |
| 13                        | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |        |              |         |           |  | <b>1.898,88</b>   |
| 13.1                      | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA  |    |        |              |         |           |  | <b>1.898,88</b>   |
| 13.1.1                    | LIMPEZA GERAL   | h  | 80,00  | R\$18,85     | 25,92 % | 23,74     |  | 1.898,88          |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 8º</b> |   |    |        |              |         |           |  | <b>356.730,29</b> |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTO 9º**

| ITEM     | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI   | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--|---------|------------|----------------------|-------|----------------------|-------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |       |                      | <b>65.775,64</b>  |
| 1.1      | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |       |                      | 314,80            |
| 1.1.1    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m²      | 1,00       | R\$250,00            | 25,92 | 314,80               | 314,80            |
| 1.2      | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |         |            |                      |       |                      | 18.195,46         |
| 1.2.1    | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h       | 200,00     | R\$72,25             | 25,92 | 90,98                | 18.195,46         |
| 1.3      | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |         |            |                      |       |                      | <b>5.740,89</b>   |
| 1.3.1    | LEVA ENTULHO   | un      | 5,00       | R\$380,00            | 25,92 | 478,50               | 2.392,48          |
| 1.3.2    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | m³      | 3,00       | R\$50,35             | 25,92 | 63,40                | 190,20            |
| 1.3.3    | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²      | 88,00      | R\$4,58              | 25,92 | 5,77                 | 507,51            |
| 1.3.4    | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m       | 50,00      | R\$2,35              | 25,92 | 2,96                 | 147,96            |
| 1.3.5    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un      | 10,00      | R\$11,20             | 25,92 | 14,10                | 141,03            |
| 1.3.6    | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020   | un      | 14,00      | R\$1,39              | 25,92 | 1,75                 | 24,50             |
| 1.3.7    | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²      | 6,00       | R\$8,51              | 25,92 | 10,72                | 64,29             |
| 1.3.8    | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m²      | 11,00      | R\$32,92             | 25,92 | 41,45                | 455,98            |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |  |                |        |           |       |        |                  |
|--------|--|----------------|--------|-----------|-------|--------|------------------|
| 1.3.9  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 126,00 | R\$11,23  | 25,92 | 14,14  | 1.781,74         |
| 1.3.10 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 22,00  | R\$1,27   | 25,92 | 1,60   | 35,18            |
| 1.4    | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>   |                |        |           |       |        | <b>41.524,49</b> |
| 1.4.1  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 82,00  | R\$49,93  | 25,92 | 62,87  | 5.155,50         |
| 1.4.2  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 126,00 | R\$51,75  | 25,92 | 65,16  | 8.210,62         |
| 1.4.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 208,00 | R\$107,51 | 25,92 | 135,38 | 28.158,36        |
| 2      | <b>PAREDES</b>   |                |        |           |       |        | <b>846,86</b>    |
| 2.1    | <b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>   |                |        |           |       |        | <b>846,86</b>    |
| 2.1.1  | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.                               | m <sup>2</sup> | 6,00   | R\$112,09 | 25,92 | 141,14 | 846,86           |
| 3      | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |           |       |        | <b>71.853,79</b> |
| 3.1    | <b>PISOS</b>   |                |        |           |       |        | <b>53.159,36</b> |
| 3.1.1  | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020  | m <sup>2</sup> | 63,00  | R\$185,28 | 25,92 | 233,30 | 14.698,21        |
| 3.1.2  | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA   | m <sup>2</sup> | 42,00  | R\$182,28 | 25,92 | 229,53 | 9.640,14         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |           |       |        |                  |
|-------|--|----------------|--------|-----------|-------|--------|------------------|
|       | TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)  |                |        |           |       |        |                  |
| 3.1.3 | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 105,00 | R\$21,76  | 25,92 | 27,40  | 2.877,02         |
| 3.1.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE           | m <sup>2</sup> | 126,00 | R\$163,52 | 25,92 | 205,90 | 25.943,98        |
| 3.2   | PAREDES  |                |        |           |       |        | <b>8.248,46</b>  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m <sup>2</sup> | 20,00  | R\$304,52 | 25,92 | 383,45 | 7.669,04         |
| 3.2.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 | m <sup>2</sup> | 3,00   | R\$193,14 | 0,00% | 193,14 | 579,42           |
| 3.3   | FORROS   |                |        |           |       |        | <b>10.445,97</b> |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 107,00 | R\$77,53  | 25,92 | 97,63  | 10.445,97        |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |           |       |        | <b>9.416,39</b>  |
| 4.1   | PAREDES INTERNAS   |                |        |           |       |        | <b>3.374,89</b>  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 47,00  | R\$18,18  | 0,00% | 18,18  | 854,46           |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 173,00 | R\$11,57  | 25,92 | 14,57  | 2.520,43         |
| 4.2   | TETOS  |                |        |           |       |        | <b>6.041,50</b>  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 107,00 | R\$31,11  | 25,92 | 39,17  | 4.191,59         |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO  | m <sup>2</sup> | 107,00 | R\$13,73  | 25,92 | 17,29  | 1.849,91         |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |    |       |              |       |           |  |                  |
|----------|--|----|-------|--------------|-------|-----------|--|------------------|
|          | MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  |    |       |              |       |           |  |                  |
| <b>5</b> | <b>RODAPÉS</b>   |    |       |              |       |           |  | <b>4.238,07</b>  |
| 5.1      | SOLEIRA  |    |       |              |       |           |  | <b>4.238,07</b>  |
| 5.1.1    | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m  | 36,00 | R\$54,33     | 25,92 | 68,41     |  | 2.462,85         |
| 5.1.2    | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023  | m  | 95,00 | R\$14,84     | 25,92 | 18,69     |  | 1.775,22         |
| <b>6</b> | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |       |              |       |           |  | <b>43.904,40</b> |
| 6.1      | PORTAS   |    |       |              |       |           |  | <b>1.826,25</b>  |
| 6.1.1    | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un | 2,00  | R\$725,16    | 25,92 | 913,12    |  | 1.826,25         |
| 6.2      | DIVISORIAS DE VIDRO  |    |       |              |       |           |  | <b>42.078,16</b> |
| 6.2.1    | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m² | 16,00 | R\$384,20    | 25,92 | 483,79    |  | 7.740,56         |
| 6.2.2    | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un | 3,00  | R\$1.209,78  | 25,92 | 1.523,36  |  | 4.570,07         |
| 6.2.3    | TOLDO RETRATIL   | un | 2,00  | R\$11.820,00 | 25,92 | 14.883,76 |  | 29.767,52        |
| <b>7</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |              |       |           |  | <b>5.744,84</b>  |
| 7.1      | LOUÇAS SANITÁRIAS  |    |       |              |       |           |  | <b>3.336,93</b>  |
| 7.1.1    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020            | un | 3,00  | R\$481,01    | 25,92 | 605,69    |  | 1.817,07         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |           |       |        |                 |
|-------|--|----|-------|-----------|-------|--------|-----------------|
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 4,00  | R\$202,23 | 25,92 | 254,65 | 1.018,59        |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)  | un | 1,00  | R\$398,09 | 25,92 | 501,28 | 501,28          |
| 7.2   | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>   |    |       |           |       |        | <b>2.407,91</b> |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm   | un | 4,00  | R\$202,67 | 25,92 | 255,20 | 1.020,81        |
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | un | 5,00  | R\$133,95 | 25,92 | 168,67 | 843,35          |
| 7.2.3 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                       | un | 2,00  | R\$121,69 | 0,00% | 121,69 | 243,38          |
| 7.2.6 | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 2,00  | R\$119,27 | 25,92 | 150,18 | 300,37          |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |       |           |       |        | <b>8.352,24</b> |
| 8.1   | <b>AGUA FRIA</b>   |    |       |           |       |        | <b>6.460,44</b> |
| 8.1.1 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL   | un | 1,00  | R\$ 5,80  | 25,92 | 7,30   | 7,30            |
| 8.1.2 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 5,00  | R\$ 0,79  | 25,92 | 0,99   | 4,97            |
| 8.1.4 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF UN 82,93 1509)  | un | 1,00  | R\$ 97,30 | 25,92 | 122,52 | 122,52          |
| 8.1.5 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA   | un | 10,00 | R\$ 1,64  | 25,92 | 2,07   | 20,65           |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |        |           |       |        |                  |
|-------|---|----|--------|-----------|-------|--------|------------------|
|       | AGUA FRIA PREDIAL   |    |        |           |       |        |                  |
| 8.1.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                      | m  | 18,00  | R\$ 12,20 | 25,92 | 219,60 | 3.952,80         |
| 8.1.7 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  | R\$ 20,19 | 25,92 | 25,42  | 1.016,93         |
| 8.1.8 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  | R\$ 26,51 | 25,92 | 33,38  | 1.335,26         |
| 8.2   | <b>ESGOTO</b>   |    |        |           |       |        | <b>1.891,81</b>  |
| 8.2.2 | JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS   | un | 5,00   | R\$ 5,97  | 0,59% | 6,01   | 30,03            |
| 8.2.3 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL  | un | 8,00   | R\$ 3,29  | 0,59% | 3,31   | 26,48            |
| 8.2.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m  | 12,00  | R\$ 26,18 | 0,59% | 26,33  | 316,01           |
| 8.2.5 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  | R\$ 20,19 | 0,59% | 20,31  | 812,36           |
| 8.2.6 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  | R\$ 26,51 | 0,59% | 26,67  | 706,93           |
| 9     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |           |       |        | <b>23.539,51</b> |
| 9.1   | <b>GERAL</b>  |    |        |           |       |        | <b>10.843,61</b> |
| 9.1.1 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 150,00 | R\$ 24,83 | 25,92 | 31,27  | 4.689,90         |
| 9.1.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 150,00 | R\$ 32,58 | 25,92 | 41,02  | 6.153,72         |
| 9.2   | <b>CABOS DIVERSOS</b>   |    |        |           |       |        | <b>7.591,10</b>  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |        |           |       |        |                 |
|-------|---|----|--------|-----------|-------|--------|-----------------|
| 9.2.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017    | m  | 150,00 | R\$8,86   | 25,92 | 11,16  | 1.673,48        |
| 9.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018    | m  | 150,00 | R\$6,37   | 25,92 | 8,02   | 1.203,17        |
| 9.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m  | 900,00 | R\$4,16   | 25,92 | 5,24   | 4.714,45        |
| 9.3   | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS   |    |        |           |       |        | <b>3.774,00</b> |
| 9.3.1 | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 35,00  | R\$21,90  | 25,92 | 27,58  | 965,18          |
| 9.3.2 | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 39,00  | R\$16,05  | 25,92 | 20,21  | 788,20          |
| 9.3.3 | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 1,00   | R\$48,79  | 25,92 | 61,44  | 61,44           |
| 9.3.4 | IL.12 - ARANDELA  | un | 5,00   | R\$189,90 | 25,92 | 239,12 | 1.195,61        |
| 9.3.5 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 80,00  | R\$7,58   | 25,92 | 9,54   | 763,58          |
| 9.4   | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS   |    |        |           |       |        | <b>1.330,80</b> |
| 9.4.1 | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 12,00  | R\$19,23  | 25,92 | 24,21  | 290,57          |
| 9.4.2 | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 12,00  | R\$11,71  | 25,92 | 14,75  | 176,94          |
| 9.4.3 | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 6,00   | R\$31,81  | 25,92 | 40,06  | 240,33          |
| 9.4.4 | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 8,00   | R\$37,63  | 25,92 | 47,38  | 379,07          |
| 9.4.5 | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 4,00   | R\$39,78  | 25,92 | 50,09  | 200,36          |
| 9.4.6 | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 12,00  | R\$2,88   | 25,92 | 3,63   | 43,52           |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |           |       |        |  |                 |
|--------|---|----|-------|-----------|-------|--------|--|-----------------|
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |           |       |        |  | <b>310,19</b>   |
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |       |           |       |        |  | <b>310,19</b>   |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 4,00  | R\$47,14  | 25,92 | 59,36  |  | 237,44          |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 6,00  | R\$9,63   | 25,92 | 12,13  |  | 72,76           |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |           |       |        |  | <b>1.162,20</b> |
| 11.1   | EXTINTORES  |    |       |           |       |        |  | <b>991,73</b>   |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 3,00  | R\$208,17 | 25,92 | 262,13 |  | 786,38          |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 6,00  | R\$27,18  | 25,92 | 34,23  |  | 205,35          |
| 11.2   | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |           |       |        |  | <b>170,46</b>   |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 3,00  | R\$27,74  | 10,89 | 30,76  |  | 92,28           |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA FRENTE</b> - 31,6X15,8CM   | pç | 3,00  | R\$23,50  | 10,89 | 26,06  |  | 78,18           |
| 12     | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |       |           |       |        |  | <b>3.315,83</b> |
| 12.1   | CLIMATIZAÇÃO  |    |       |           |       |        |  | <b>3.315,83</b> |
| 12.1.6 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00 | R\$ 20,33 | 25,92 | 25,60  |  | 1.228,78        |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|              |   |   |       |           |       |       |                   |
|--------------|---|---|-------|-----------|-------|-------|-------------------|
| 12.1.7       | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 48,00 | R\$ 34,53 | 25,92 | 43,48 | 2.087,05          |
| 13           | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>                        |   |       |           |       |       | <b>1.898,88</b>   |
| 13.1         | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA                        |   |       |           |       |       | <b>1.898,88</b>   |
| 13.1.1       | LIMPEZA GERAL                                       | h | 80,00 | R\$18,85  | 25,92 | 23,74 | 1.898,88          |
| <b>TOTAL</b> |   |   |       |           |       |       | <b>240.358,84</b> |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOTAL**

| Planilha Custos Reforma Sede |                |                |                |                       |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| Obra Civil                   | 6º pavimento   | 8º pavimento   | 9º pavimento   | Custos Totais         |
|                              | R\$ 264.950,86 | R\$ 356.730,29 | R\$ 240.358,84 | <b>R\$ 862.039,99</b> |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO “B” – ACESSO AOS ARQUIVOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| LISTA DE DOCUMENTOS 6º PAVIMENTO |       |       |         |  |   |
|----------------------------------|-------|-------|---------|--|---|
| PROJETO                          | ETAPA | FOLHA | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                      | LINK PARA ACESSO  |
| 22013                            | EX    | 6001  | R01     | PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO                    | <a href="#">Licitações « Portal<br/>Transparência Coren/SC<br/>(corensc.gov.br)</a> |
| 22013                            | EX    | 6002  | R01     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 6º PAVIMENTO             |   |
| 22013                            | EX    | 6003  | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - 6º PAVIMENTO          |   |
| 22013                            | EX    | 6004  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - 6º PAVIMENTO   |   |
| 22013                            | EX    | 6005  | R01     | PLANTA BAIXA PAREDES - 6º PAVIMENTO            |   |
| 22013                            | EX    | 6006  | R01     | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - 6º PAVIMENTO      |   |
| 22013                            | EX    | 6007  | R01     | PLANTA BAIXA PISOS - 6º PAVIMENTO              |   |
| 22013                            | EX    | 6008  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS - 6º PAVIMENTO             |   |
| 22013                            | EX    | 6009  | R01     | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - 6º PAVIMENTO      |   |
| 22013                            | EX    | 6010  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - 6º PAVIMENTO   |   |
| 22013                            | EX    | 6011  | R01     | PLANTA BAIXA DADOS - 6º PAVIMENTO              |   |
| 22013                            | EX    | 6012  | R01     | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 6º PAVIMENTO         |   |
| 22013                            | EX    | 6013  | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - 6º PAVIMENTO |   |
| 22013                            | EX    | 6014  | R01     | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 6º PAVIMENTO    |   |
| 22013                            | EX    | 6401  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 6º PAVIMENTO          |   |
| 22013                            | EX    | 6402  | R01     | DETALHES DE ESQUADRIAS - 6º PAVIMENTO          |   |
| LISTA DE DOCUMENTOS 8º PAVIMENTO |       |       |         |  |   |
| PROJETO                          | ETAP  | FOLHA | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                      | LINK PARA ACESSO  |
| 22013                            | EX    | 8001  | R01     | PLANTA BAIXA - 8º PAVIMENTO                    | <a href="#">Licitações « Portal<br/>Transparência Coren/SC<br/>(corensc.gov.br)</a> |
| 22013                            | EX    | 8002  | R03     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 8º PAVIMENTO             |   |
| 22013                            | EX    | 8003  | R02     | PLANTA BAIXA LAYOUT - 8º PAVIMENTO             |   |
| 22013                            | EX    | 8004  | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - 8º PAVIMENTO          |   |
| 22013                            | EX    | 8005  | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - 8º PAVIMENTO   |   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |    |      |     |  |
|-------|----|------|-----|--|
| 22013 | EX | 8006 | R01 | PLANTA BAIXA PAREDES -8 PAVIMENTO              |
| 22013 | EX | 8007 | R03 | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - 8º PAVIMENTO      |
| 22013 | EX | 8008 | R01 | PLANTA BAIXA PISOS - 8º PAVIMENTO              |
| 22013 | EX | 8009 | R01 | PLANTA BAIXA FORROS - 8º PAVIMENTO             |
| 22013 | EX | 8010 | R01 | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - 8º PAVIMENTO      |
| 22013 | EX | 8011 | R01 | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - 8º PAVIMENTO   |
| 22013 | EX | 8012 | R01 | PLANTA BAIXA DADOS - 8º PAVIMENTO              |
| 22013 | EX | 8013 | R01 | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - 8º PAVIMENTO |
| 22013 | EX | 8014 | R01 | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 8º PAVIMENTO    |
| 22013 | EX | 8015 | R01 | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 8º PAVIMENTO         |
| 22013 | EX | 8401 | R01 | DETALHES DE ESQUADRIAS - 8º PAVIMENTO          |
| 22013 | EX | 8402 | R02 | DETALHES DE ESQUADRIAS - 8º PAVIMENTO          |
| 22013 | EX | 8405 | R01 | DETALHES DE ESQUADRIAS – DIVISORIA ARTICULADA  |

**LISTA DE DOCUMENTOS 9º PAVIMENTO**

| PROJETO | ETAP | FOLH | REVISÃO | DESCRIÇÃO                                   | LINK PARA ACESSO  |
|---------|------|------|---------|---|---|
| 22013   | EX   | 9001 | R01     | PLANTA BAIXA - ATICO                        | <a href="#">Licitações « Portal<br/>Transparência Coren/SC<br/>(corensc.gov.br)</a> |
| 22013   | EX   | 9002 | R01     | PLANTA BAIXA LAYOUT - ATICO                 |   |
| 22013   | EX   | 9003 | R01     | PLANTA BAIXA A DEMOLIR - ATICO              |   |
| 22013   | EX   | 9004 | R01     | PLANTA BAIXA FORROS A DEMOLIR - ATICO       |   |
| 22013   | EX   | 9005 | R01     | PLANTA BAIXA PAREDES - ATICO                |   |
| 22013   | EX   | 9006 | R01     | PLANTA BAIXA REVESTIMENTOS - ATICO          |   |
| 22013   | EX   | 9007 | R01     | PLANTA BAIXA PISOS - ATICO                  |   |
| 22013   | EX   | 9008 | R01     | PLANTA BAIXA FORROS - ATICO                 |   |
| 22013   | EX   | 9009 | R01     | PLANTA BAIXA LUMINOTECNICO - ATICO          |   |
| 22013   | EX   | 9010 | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS - ATICO       |   |
| 22013   | EX   | 9011 | R01     | PLANTA BAIXA DADOS - ATICO                  |   |
| 22013   | EX   | 9012 | R01     | PLANTA BAIXA PREVENTIVO - 9º PAVIMENTO      |   |
| 22013   | EX   | 9013 | R01     | PLANTA BAIXA PONTOS HIDRÁULICOS - ATICO     |   |
| 22013   | EX   | 9014 | R01     | PLANTA BAIXA AR-CONDICIONADO - 9º PAVIMENTO |   |
| 22013   | EX   | 9015 | R01     | PLANTA BAIXA IMPERMEABILIZAÇÃO -            |   |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |    |      |     |                                |  |
|-------|----|------|-----|--------------------------------|--|
|       |    |      |     | ATICO                          |  |
| 22013 | EX | 9401 | R01 | DETALHES DE ESQUADRIAS - ATICO |  |
| 22013 | EX | 9402 | R01 | DETALHES DE ESQUADRIAS - ATICO |  |
| 22013 | EX | 9902 | R01 | DETALHES DE TOLDO RETRATIL     |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. XXX/2023**

**PROCESSO Nº 022.926208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

**PAD COREN-SC Nº 446/2023**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 09º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **MARISTELA ASSUMPTÃO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7700394 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **KATIA SANTINA SILVEIRA CAETANO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3510746 e do CPF/MF n.º 022.347.729-07.

**FORNECEDOR:** ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º ....., com sede na Rua: ....., n.º ....., na cidade de ...../....., CEP: ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º .....

**PREPOSTO:** ....., cargo, inscrito no CPF sob n.º ....., telefone ....., e-mail .....

**FISCAIS DE CONTRATO: Marlete Barbosa Borges**, Assessora Executiva, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (48) 3224-9091, e-mail [marlete.barbosa@corensc.gov.br](mailto:marlete.barbosa@corensc.gov.br);

**Aline Aguiar** – Coordenadora do Departamento Administrativo, Financeiro, Contábil e de Gestão de Pessoas do Coren-SC, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (48) 3224-9091, e-mail [aline.aguiar@corensc.gov.br](mailto:aline.aguiar@corensc.gov.br);

**Cesar Rosa** – Técnico de Informática do Coren-SC, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (48) 3224-5418, e-mail [cesar.rosa@corensc.gov.br](mailto:cesar.rosa@corensc.gov.br);

Contratação de empresa especializada para a reforma do 05º andar do Coren-SC, em conformidade com o indicado no projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos o presente CONTRATO, de acordo com as especificações, quantitativos e preços ofertados pela empresa classificada no Processo Licitatório n.º 016.926208/2023.

### Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de reforma de interiores – obra civil – bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a referida obra nas dependências do 06º, 08 e 09º pavimento do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina em Florianópolis.

Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren/SC

Página 63 de 122

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
[www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 1.2 Todas as especificações técnicas encontram-se no Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo anexo a este Contrato.
- 1.3 A contratada deverá disponibilizar um arquiteto ou engenheiro responsável para acompanhar a execução da obra.

### Cláusula 2ª DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou de engenharia (desde que com responsabilidade técnica de profissional habilitado em Engenharia);
- 2.2 Administração local da obra por engenheiro civil de obra júnior;
- 2.3 Preparação do ambiente e mobilização de equipes, equipamentos e ferramental; isolamento das áreas de intervenção para manter ambiente seguro; placa de obra; remoção manual de entulho resultante da obra; reforma de banheiros; retirada de esquadrias, louças sanitárias, metais, bancadas, acessórios, alvenarias, rodapé, forro de gesso, sistema de climatização; construção de paredes de drywall; divisórias de vidro com perfil de alumínio; pintura; revestimentos; piso vinílico; rodapé; forros; esquadrias; itens de hidráulica; hidrosanitários; sistema de climatização; sistema preventivo; instalações elétricas e dados; desmontagem e montagem de mobiliários pré-existentes com cabeamentos; limpeza da obra; apresentação de 'As Built';
- 2.4 Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços, junto aos órgãos competentes;
  - 2.4.1 Providenciar as ART's de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico, e entregá-las ao fiscal do Contrato, antes de iniciados os trabalhos. Os custos com as ART's serão de responsabilidade da Contratante;
- 2.5 Esta contratação incluirá todos os serviços relacionados à obra civil detalhado no Memorial Descritivo e Plantas dos projetos desenvolvidos pelo escritório de arquitetura e engenharia A3E Projetos Ltda – Me, Registro de Responsabilidade Técnica RRT 13240275 (Anexos B do projeto básico);
- 2.6 A contratada deverá disponibilizar um Engenheiro Civil de Obra por 10 horas semanais para administração local da obra.
- 2.7 Poderá ser um Engenheiro Civil de Obra Júnior e este profissional indicado deverá, preferencialmente, executar a função de preposto representando a contratada perante os fiscais de contrato;
  - 2.7.1 Dentro das 10h semanais do engenheiro responsável pela obra, conforme item 2.6, deverão ser disponibilizadas 02h semanais entre segunda e sexta-feira das 08:00 às 17:00, para reunião com os fiscais do contrato com a finalidade de alinhamentos e deliberações.
- 2.8 O Memorial Descritivo anexo a esse Projeto Básico descreve sucintamente a obra, especifica os materiais e técnicas a serem empregadas na execução dos serviços e complementa as informações que não puderem ser colocadas nas plantas;
- 2.9 A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas que o constituem, além das prescrições contidas no memorial, e demais documentos integrantes da minuta de contrato;
- 2.10 O projeto para reforma do 06º, 08 e 09º pavimento da sede COREN-SC - Conselho de Enfermagem de Santa Catarina está situado na Avenida Mauro Ramos, 224, Bairro Centro – Florianópolis/SC;
  - 2.10.1 A Área do pavimento referente ao item 2.10 é de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados).

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2.11 Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto licitado em Florianópolis, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Todas as especificações técnicas com o detalhamento da obra, projetos, memorial descritivo, plantas baixa e demais documentos pertinentes a essa contratação estão no "Anexo B" do Projeto Básico.

**Cláusula 3ª VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1 Os valores apresentados para a execução do objeto licitado então incluídos todos os gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

3.2 A tabela abaixo apresenta os itens com seus valores unitários e totais que compõe o objeto licitado, incluindo o fornecimento, entrega e instalação/execução dos materiais.

| PAVIMENTO 6º |  |         |            |                      |         |                      |                   |
|--------------|--|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| ITEM         | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1            | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1          | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1.1        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m²      | 1,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.2          | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.2.1        | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h       | 200,00     |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3          | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.3.1        | LEVA ENTULHO   | un      | 10,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|            |  |    |        |  |         |  |  |
|------------|--|----|--------|--|---------|--|--|
| 1.3.2      | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m³ | 12,50  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.3      | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m² | 204,74 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.4      | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m  | 115,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.5      | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un | 14,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.6      | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020   | un | 18,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.7      | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m² | 4,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.8      | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m² | 11,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.9      | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un | 36,00  |  | 25,92 % |  |  |
| <b>2</b>   | <b>PAREDES</b>   |    |        |  |         |  |  |
| <b>2.1</b> | <b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>   |    |        |  |         |  |  |
| 2.1.1      | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. | m² | 36,80  |  | 25,92 % |  |  |
| <b>3</b>   | <b>REVESTIMENTOS</b>   |    |        |  |         |  |  |
| <b>3.1</b> | <b>PISOS</b>   |    |        |  |         |  |  |
| 3.1.1      | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020                                      | m² | 230,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.2      | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m² | 230,00 |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |  |         |  |  |
|-------|--|----------------|--------|--|---------|--|--|
| 3.2   | PAREDES  |                |        |  |         |  |  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m <sup>2</sup> | 62,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.3   | FORROS   |                |        |  |         |  |  |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 174,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.3.2 | TETO VINÍLICO  | m <sup>2</sup> | 63,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 4.1   | PAREDES INTERNAS   |                |        |  |         |  |  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 225,00 |  | 0,00%   |  |  |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 225,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2   | TETOS  |                |        |  |         |  |  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 186,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 186,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 5.1   | SOLEIRA  |                |        |  |         |  |  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m              | 118,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |        |  |         |  |  |
| 6.1   | PORTAS   |                |        |  |         |  |  |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un             | 1,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2   | DIVISÓRIAS DE VIDRO  |                |        |  |         |  |  |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m <sup>2</sup> | 35,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |    |       |  |         |  |  |
|----------|---|----|-------|--|---------|--|--|
| 6.2.2    | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                        | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.3    | REAPROVEITAMENTO DIVISORIA EXISTENTE  | h  | 24,00 |  | 25,92 % |  |  |
| <b>7</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 7.1      | LOUÇAS SANITÁRIAS   |    |       |  |         |  |  |
| 7.1.1    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020 | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.2    | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.3    | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)   | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2      | METAIS E ACESSORIOS   |    |       |  |         |  |  |
| 7.2.1    | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm  | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.2    | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.3    | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 1,00  |  | 0,00%   |  |  |
| 7.2.6    | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12*  | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| <b>8</b> | <b>INSTALAÇÕES</b>  |    |       |  |         |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

| <b>HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b> |   |    |        |  |         |  |  |
|--|---|----|--------|--|---------|--|--|
| 8.1                                      | AGUA FRIA   |    |        |  |         |  |  |
| 8.1.1                                    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                              | un | 2,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.2                                    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 10,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.4                                    | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF UN 82,93 1509)                                    | un | 2,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.5                                    | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 12,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.6                                    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014              | m  | 6,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.7                                    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 32,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.8                                    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 32,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |  |         |  |  |
| 9.1                                      | GERAL   |    |        |  |         |  |  |
| 9.1.1                                    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.1.2                                    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2                                      | CABOS DIVERSOS  |    |        |  |         |  |  |
| 9.2.1                                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | m  | 350,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2.2                                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO                          | m  | 350,00 |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |         |  |         |  |  |
|--------|---|----|---------|--|---------|--|--|
|        | E INSTALAÇÃO. AF_12/2018  |    |         |  |         |  |  |
| 9.2.3  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019              | m  | 1800,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3    | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS   |    |         |  |         |  |  |
| 9.3.1  | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 35,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.2  | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 40,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.3  | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 33,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.4  | IL.04 - FITA DE LED - 4000K   | m  | 16,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.10 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM <sup>2</sup> | m  | 200,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4    | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS   |    |         |  |         |  |  |
| 9.4.1  | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 29,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.2  | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 29,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.3  | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 10,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 23,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 6,00    |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 29,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |         |  |         |  |  |
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |         |  |         |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|           |   |    |       |  |         |  |  |
|-----------|---|----|-------|--|---------|--|--|
| 10.1      | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 29,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 10.2      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 22,00 |  | 25,92 % |  |  |
| <b>11</b> | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1      | EXTINTORES  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1.1    | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 11.1.2    | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 10,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 11.2      | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |  |         |  |  |
| 11.2.1    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 4,00  |  | 10,89 % |  |  |
| 11.2.2    | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA FRENTE</b> - 31,6X15,8CM   | pç | 2,00  |  | 10,89 % |  |  |
| 11.2.3    | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA O LADO ESQUERDO</b> - 44,2X22,1CM  | pç | 3,00  |  | 10,89 % |  |  |
| <b>12</b> | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 12.1      | CLIMATIZAÇÃO  |    |       |  |         |  |  |
| 12.1.9    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS   | h  | 48,00 |  | 25,92 % |  |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |  |   |        |  |         |  |                   |
|---------------------------|--|---|--------|--|---------|--|-------------------|
|                           | COMPLEMENTARES                                       |   |        |  |         |  |                   |
| 12.1.1                    | MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 48,00  |  | 25,92 % |  |                   |
| 13                        | <b>FINAL DA OBRA</b>                                 |   |        |  |         |  |                   |
| 13.1                      | DESMONTAGEM E MONTAGEM MOVEIS EXISTENTES             |   |        |  |         |  |                   |
| 13.1.1                    | MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | h | 120,00 |  | 25,92 % |  |                   |
| 13.1.2                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h | 120,00 |  | 25,92 % |  |                   |
| 13.2                      | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA                         |   |        |  |         |  |                   |
| 13.2.1                    | LIMPEZA GERAL  | h | 80,00  |  | 25,92 % |  |                   |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 6º</b> |  |   |        |  |         |  | <b>XXX.XXX,xx</b> |

**PAVIMENTO 8º**

| ITEM  | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI   | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|----------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m²      | 1,00       |                      | 25,92 |                      |                   |
| 1.2   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.2.1 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h       | 200,00     |                      | 25,92 |                      |                   |
| 1.3   | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.3.1 | LEVA ENTULHO   | un      | 10,00      |                      | 25,92 |                      |                   |
| 1.3.2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | m³      | 10,00      |                      | 25,92 |                      |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |                |        |       |  |  |
|----------|--|----------------|--------|-------|--|--|
| 1.3.3    | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 207,00 | 25,92 |  |  |
| 1.3.4    | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m              | 105,00 | 25,92 |  |  |
| 1.3.5    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 12,00  | 25,92 |  |  |
| 1.3.6    | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020   | un             | 16,00  | 25,92 |  |  |
| 1.3.7    | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 6,00   | 25,92 |  |  |
| 1.3.8    | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 6,00   | 25,92 |  |  |
| 1.3.9    | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 36,00  | 25,92 |  |  |
| <b>2</b> | <b>PAREDES</b>   |                |        |       |  |  |
| 2.1      | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  |                |        |       |  |  |
| 2.1.1    | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. | m <sup>2</sup> | 30,00  | 25,92 |  |  |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |       |  |  |
| 3.1      | PISOS  |                |        |       |  |  |
| 3.1.1    | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020                                      | m <sup>2</sup> | 140,00 | 25,92 |  |  |
| 3.1.2    | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)   | m <sup>2</sup> | 90,00  | 25,92 |  |  |
| 3.1.3    | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 230,00 | 25,92 |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |  |       |  |  |
|-------|--|----------------|--------|--|-------|--|--|
| 3.2   | PAREDES  |                |        |  |       |  |  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m <sup>2</sup> | 53,00  |  | 25,92 |  |  |
| 3.3   | FORROS   |                |        |  |       |  |  |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 171,00 |  | 25,92 |  |  |
| 3.3.2 | TETO VINÍLICO  | m <sup>2</sup> | 31,00  |  | 25,92 |  |  |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |  |       |  |  |
| 4.1   | PAREDES INTERNAS   |                |        |  |       |  |  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 265,00 |  | 0,00% |  |  |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 265,00 |  | 25,92 |  |  |
| 4.2   | TETOS  |                |        |  |       |  |  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 183,00 |  | 25,92 |  |  |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 183,00 |  | 25,92 |  |  |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |  |       |  |  |
| 5.1   | SOLEIRA  |                |        |  |       |  |  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m              | 106,00 |  | 25,92 |  |  |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |        |  |       |  |  |
| 6.1   | PORTAS   |                |        |  |       |  |  |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un             | 2,00   |  | 25,92 |  |  |
| 6.1.2 | DIVISORIA ARTICULADA   | un             | 1,00   |  | 25,92 |  |  |
| 6.2   | DIVISORIAS DE VIDRO  |                |        |  |       |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |    |       |  |       |  |  |
|----------|---|----|-------|--|-------|--|--|
| 6.2.1    | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021   | m² | 29,00 |  | 25,92 |  |  |
| 6.2.2    | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                        | un | 3,00  |  | 25,92 |  |  |
| 6.2.3    | CORTINA DE VELUDO   | un | 1,00  |  | 25,92 |  |  |
| <b>7</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |    |       |  |       |  |  |
| 7.1      | LOUÇAS SANITÁRIAS   |    |       |  |       |  |  |
| 7.1.1    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020 | un | 4,00  |  | 25,92 |  |  |
| 7.1.2    | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | un | 3,00  |  | 25,92 |  |  |
| 7.1.3    | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)   | un | 1,00  |  | 25,92 |  |  |
| 7.2      | METAIS E ACESSORIOS   |    |       |  |       |  |  |
| 7.2.1    | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm  | un | 4,00  |  | 25,92 |  |  |
| 7.2.2    | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 4,00  |  | 25,92 |  |  |
| 7.2.3    | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | un | 1,00  |  | 0,00% |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |    |        |       |  |  |
|----------|---|----|--------|-------|--|--|
| 7.2.6    | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*   | un | 1,00   | 25,92 |  |  |
| <b>8</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>  |    |        |       |  |  |
| 8.1      | AGUA FRIA   |    |        |       |  |  |
| 8.1.1    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                              | un | 2,00   | 25,92 |  |  |
| 8.1.2    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 10,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.4    | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF UN 82,93 1509)                                     | un | 2,00   | 25,92 |  |  |
| 8.1.5    | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 12,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.6    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014              | m  | 12,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.7    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.8    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00  | 25,92 |  |  |
| <b>9</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |       |  |  |
| 9.1      | GERAL   |    |        |       |  |  |
| 9.1.1    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00 | 25,92 |  |  |
| 9.1.2    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00 | 25,92 |  |  |
| 9.2      | CABOS DIVERSOS  |    |        |       |  |  |
| 9.2.1    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | m  | 350,00 | 25,92 |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |         |       |  |  |
|-------|---|----|---------|-------|--|--|
| 9.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018    | m  | 350,00  | 25,92 |  |  |
| 9.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m  | 1800,00 | 25,92 |  |  |
| 9.3   | ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS   |    |         |       |  |  |
| 9.3.1 | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 14,00   | 25,92 |  |  |
| 9.3.2 | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 60,00   | 25,92 |  |  |
| 9.3.3 | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 31,00   | 25,92 |  |  |
| 9.3.4 | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 5,00    | 25,92 |  |  |
| 9.3.5 | IL.06 - PENDENTE 01 4000K   | un | 1,00    | 25,92 |  |  |
| 9.3.6 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 200,00  | 25,92 |  |  |
| 9.4   | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS   |    |         |       |  |  |
| 9.4.1 | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 45,00   | 25,92 |  |  |
| 9.4.2 | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 45,00   | 25,92 |  |  |
| 9.4.3 | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 15,00   | 25,92 |  |  |
| 9.4.4 | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 30,00   | 25,92 |  |  |
| 9.4.5 | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 15,00   | 25,92 |  |  |
| 9.4.6 | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 45,00   | 25,92 |  |  |
| 10    | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |         |       |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |  |       |  |
|--------|---|----|-------|--|-------|--|
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |       |  |       |  |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 16,00 |  | 25,92 |  |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 10,00 |  | 25,92 |  |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |  |       |  |
| 11.1   | EXTINTORES  |    |       |  |       |  |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 3,00  |  | 25,92 |  |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 6,00  |  | 25,92 |  |
| 11.2   | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |  |       |  |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 6,00  |  | 10,89 |  |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA FRENTE</b> - 31,6X15,8CM   | pç | 5,00  |  | 10,89 |  |
| 11.2.3 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA O LADO ESQUERDO</b> - 44,2X22,1CM  | pç | 1,00  |  | 10,89 |  |
| 12     | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |       |  |       |  |
| 12.1   | CLIMATIZAÇÃO  |    |       |  |       |  |
| 12.1.1 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO  | un | 2,00  |  | 25,92 |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |   |    |        |  |       |  |  |
|---------------------------|---|----|--------|--|-------|--|--|
|                           | QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE  |    |        |  |       |  |  |
| 12.1.2                    | TUBULAÇÃO DE COBRE RÍGIDO - DIÂMETRO 7/8" - ESPESSURA 1,58MM (1/16")  | m  | 15,00  |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.3                    | TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 1/8" (28 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000 | m  | 15,00  |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.4                    | LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM   | un | 12,00  |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.5                    | COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM  | un | 6,00   |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.6                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.7                    | MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92 |  |  |
| 13                        | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |        |  |       |  |  |
| 13.1                      | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA  |    |        |  |       |  |  |
| 13.1.1                    | LIMPEZA GERAL   | h  | 80,00  |  | 25,92 |  |  |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 8º</b> |   |    |        |  |       |  |  |

**PAVIMENTO 9º**

| ITEM  | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M | m²      | 1,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |        |  |         |  |  |
|--------|---|----|--------|--|---------|--|--|
|        | (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)   |    |        |  |         |  |  |
| 1.2    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS   |    |        |  |         |  |  |
| 1.2.1  | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 200,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3    | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.   |    |        |  |         |  |  |
| 1.3.1  | LEVA ENTULHO  | un | 5,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.2  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017               | m³ | 3,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.3  | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                            | m² | 88,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.4  | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ   | m  | 50,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.5  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                    | un | 10,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.6  | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020                                | un | 14,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.7  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                    | m² | 6,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.8  | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                   | m² | 11,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.9  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 126,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.10 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | un | 22,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4    | IMPERMEABILIZAÇÃO   |    |        |  |         |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |                |        |  |         |  |  |
|----------|--|----------------|--------|--|---------|--|--|
| 1.4.1    | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 82,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4.2    | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 126,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4.3    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 208,00 |  | 25,92 % |  |  |
| <b>2</b> | <b>PAREDES</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 2.1      | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  |                |        |  |         |  |  |
| 2.1.1    | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.                               | m <sup>2</sup> | 6,00   |  | 25,92 % |  |  |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 3.1      | PISOS  |                |        |  |         |  |  |
| 3.1.1    | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020  | m <sup>2</sup> | 63,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.2    | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)   | m <sup>2</sup> | 42,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.3    | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 105,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.4    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE           | m <sup>2</sup> | 126,00 |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |  |         |  |  |
|-------|--|----------------|--------|--|---------|--|--|
| 3.2   | PAREDES  |                |        |  |         |  |  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA   | m <sup>2</sup> | 20,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.2.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 | m <sup>2</sup> | 3,00   |  | 0,00%   |  |  |
| 3.3   | FORROS   |                |        |  |         |  |  |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 4.1   | PAREDES INTERNAS   |                |        |  |         |  |  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 47,00  |  | 0,00%   |  |  |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 173,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2   | TETOS  |                |        |  |         |  |  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 5.1   | SOLEIRA  |                |        |  |         |  |  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | m              | 36,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 5.1.2 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023  | m              | 95,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |        |  |         |  |  |
| 6.1   | PORTAS   |                |        |  |         |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |  |         |  |  |
|-------|--|----|-------|--|---------|--|--|
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2   | <b>DIVISORIAS DE VIDRO</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m² | 16,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.3 | TOLDO RETRÁTIL   | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 7.1   | <b>LOUÇAS SANITÁRIAS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020            | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)  | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2   | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm   | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -   | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |    |       |  |         |  |
|----------|--|----|-------|--|---------|--|
|          | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  |    |       |  |         |  |
| 7.2.3    | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 2,00  |  | 0,00%   |  |
| 7.2.6    | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |
| <b>8</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |       |  |         |  |
| 8.1      | AGUA FRIA  |    |       |  |         |  |
| 8.1.1    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                           | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |
| 8.1.2    | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |
| 8.1.4    | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF UN 82,93 1509)                                 | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |
| 8.1.5    | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 10,00 |  | 25,92 % |  |
| 8.1.6    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014           | m  | 18,00 |  | 25,92 % |  |
| 8.1.7    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00 |  | 25,92 % |  |
| 8.1.8    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00 |  | 25,92 % |  |
| 8.2      | ESGOTO   |    |       |  |         |  |
| 8.2.2    | JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS  | un | 5,00  |  | 0,59%   |  |
| 8.2.3    | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO   | un | 8,00  |  | 0,59%   |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |    |        |  |         |  |  |
|----------|---|----|--------|--|---------|--|--|
|          | PREDIAL   |    |        |  |         |  |  |
| 8.2.4    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m  | 12,00  |  | 0,59%   |  |  |
| 8.2.5    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  |  | 0,59%   |  |  |
| 8.2.6    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 40,00  |  | 0,59%   |  |  |
| <b>9</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |  |         |  |  |
| 9.1      | GERAL   |    |        |  |         |  |  |
| 9.1.1    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 150,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.1.2    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 150,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2      | CABOS DIVERSOS  |    |        |  |         |  |  |
| 9.2.1    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017         | m  | 150,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2.2    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018         | m  | 150,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2.3    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019       | m  | 900,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3      | ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS   |    |        |  |         |  |  |
| 9.3.1    | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 35,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.2    | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 39,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.3    | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 1,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.4    | IL.12 - ARANDELA  | un | 5,00   |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |  |         |  |  |
|--------|---|----|-------|--|---------|--|--|
| 9.3.5  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 80,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4    | <b>TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 9.4.1  | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.2  | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.3  | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 8,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | <b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | m  | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1   | <b>EXTINTORES</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P                                   | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM   | un | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                            |  |    |       |  |       |  |  |
|----------------------------|--|----|-------|--|-------|--|--|
|                            | PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)                                  |    |       |  |       |  |  |
| 11.2                       | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO   |    |       |  |       |  |  |
| 11.2.1                     | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020    | pç | 3,00  |  | 10,89 |  |  |
| 11.2.2                     | PLACA DE SAÍDA DE EMERGENCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA FRENTE - 31,6X15,8CM | pç | 3,00  |  | 10,89 |  |  |
| 12                         | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>  |    |       |  |       |  |  |
| 12.1                       | CLIMATIZAÇÃO   |    |       |  |       |  |  |
| 12.1.6                     | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00 |  | 25,92 |  |  |
| 12.1.7                     | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00 |  | 25,92 |  |  |
| 13                         | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>   |    |       |  |       |  |  |
| 13.1                       | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA   |    |       |  |       |  |  |
| 13.1.1                     | LIMPEZA GERAL  | h  | 80,00 |  | 25,92 |  |  |
| <b>TOTAL 09º PAVIMENTO</b> |  |    |       |  |       |  |  |

**TOTAL**

| Planilha Custos Reforma Sede |              |              |              |               |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Obra Civil                   | 6º pavimento | 8º pavimento | 9º pavimento | Custos Totais |
|                              | R\$          | R\$          | R\$          | R\$           |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Cláusula 4ª DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Durante o período de vigência do contrato, as relações dele decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por pessoas designadas pelo Coren-SC, aos quais caberão fiscalizar o objeto licitado;
- 4.2 A execução será acompanhada e fiscalizada pelas Assessoras, **Marlete Barbosa, Aline Aguiar e Cesar Rosa**;
- 4.3 As fiscais do contrato terão autoridade para:
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações estabelecidas no Projeto Básico;
  - Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
  - Verificar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 4.4 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 4.5 A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.
- 4.6 As fiscais citadas no item 10.2 receberão auxílio do arquiteto responsável pelo projeto, Arquiteto Bruno Moreira Custódio, CAU nº A74673-8.

### Cláusula 5ª DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Fica permitida a subcontratação para os seguintes itens:
- 5.1.1 Instalações de Divisórias;
  - 5.1.2 Instalações de Ar condicionado;
  - 5.1.3 Instalação de Pisos/Tetos vinílicos;
  - 5.1.4 Instalação de Pedras de Mármore.
- 5.2 A licitante declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

### Cláusula 6ª DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren-SC.
- 6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa prestadora do serviço/material, discriminando individualmente os serviços/materiais prestados.
- 6.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.4 Haverá 04 (quatro) medição das etapas entregues, a cada 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, sendo necessário entregar 100% (cem por cento) da parcela para que seja realizado o pagamento da parcela entregue, conforme o percentual apontado no Cronograma Físico Financeiro.
- 6.5 A quitação da última parcela (parcela 04) fica condicionada ao recebimento definitivo da obra.
- 6.6 Em caso de atraso na execução da obra, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela Contratante, o pagamento ocorrerá somente na entrega total da obra.
- 6.7 Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 6.8 Sobre o valor da Nota Fiscal, o Coren-SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012.
- 6.9 Sobre o item 6.8, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.
- 6.10 O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 6.11 Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.
- 6.12 Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma pra tanto, serão devidos, pelo Coren/SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 6.13 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação e atraso.
- 6.14 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

### Cláusula 7ª DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 Acertar com a Contratante os detalhes e pormenores da execução da obra;
- 7.1 Quando da contratação, e como condição para tanto, a empresa vencedora do presente certame, se não registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, deverá providenciar o seu visto/registro para execução (o qual se fizer necessário) perante o CREA/SC ou CAU/SC;
- 7.2 Entregar à Contratante a relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo o nome e o número da carteira de identidade destes;
- 7.3 Responder por quaisquer danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeitos de exclusão de responsabilidade, o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.1 Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do presente Contrato;
- 7.1 Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidos.
- 7.2 Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3 Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos objetos que compõe este Projeto Básico;
- 7.4 Informar ao Coren/SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;
- 7.5 Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Projeto Básico;
- 7.6 O Fornecedor deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:
  - a) Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição;
  - b) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SC;
  - c) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren-SC;
  - d) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato;
  - e) Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;
  - f) Transporte interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 7.7 O Fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren-SC ou a terceiros na execução do contrato;
- 7.8 Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados.
- 7.9 O Coren-SC em consonância com a Lei 9.430 de 27 de Dezembro de 1996 , Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil – IN SRF 1234/2012 e Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 deverá reter impostos federais, Cofins, CSLL, PIS/Pasep, IR, INSS e quando for o caso, o tributo municipal ISS, no pagamento a seus fornecedores .
- 7.10 Com base no item 07.08, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.
- 7.11 A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren-SC ou a terceiros na execução do contrato.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Cláusula 8ª DOS DEVERES DO CONTRATANTE

- 8.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 8.2 Fornecer as plantas, cronograma físico-financeiro e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnica a eles relacionados;
- 8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Contrato, ou nas demais informações e instruções complementares, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- 8.5 Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- 8.6 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- 8.7 Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e no cronograma;
- 8.8 Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 8.9 Promover, através dos Fiscais do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 8.10 Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, após o término e entrega da obra, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, apontando as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados;
- 8.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- 8.12 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados, por ajuste entre as partes.

### Cláusula 9ª DA GARANTIA DA OBRA

- 9.1 O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Projeto Básico pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 9.2 O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos equipamentos de ar condicionado pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 9.3 A garantia somente será liberada ao Contratado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Cláusula 10ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren/SC para o exercício de 2023, nas rubricas orçamentárias transcritas abaixo:

10.1.1 Rubrica: 33.90.039.002.019 – Serviços de Engenharia e Projetos;

10.1.2 Rubrica: 44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos.

### Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia do objeto licitado.

### Cláusula 12ª DA VISTORIA

12.1 A visita antes da assinatura do contrato é obrigatória:

12.1.1 realizada pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela empresa e que efetivamente acompanhará os serviços; e

12.1.2 previamente agendada com a Sede do Coren-SC, em dias úteis, por meio do telefone (48) 3029-5403, no horário das 08 às 16 horas, ou pelo e-mail [aline.aguiar@corensc.gov.br](mailto:aline.aguiar@corensc.gov.br).

12.1.3 acompanhada por representante do Coren-SC.

### Cláusula 13ª DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 Os serviços poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

13.2 As atividades que gerarem barulho, forte cheiro de pintura ou que utilize transporte de materiais ou equipamentos em áreas comuns do condomínio só podem ser realizadas aos sábados, condicionado a prévio agendamento com o fiscal do contrato.

### Cláusula 14ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, a empresa contratada que:

14.1.1 não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.1.3 presente documentação falsa;
  - 14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.6 não mantiver a proposta;
  - 14.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 14.1.8 comporta-se de modo inidôneo.
- 14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da Contratação;
  - 14.3.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada;
  - 14.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 14.3.4 impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - 14.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.5 Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### Cláusula 15ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 A inexecução total ou parcial das condições avençadas poderá acarretar a rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- 15.2.1 Determinada por ato administrativo unilateral e motivado do Contratante, quando o Contratante, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decidir rescindir o Contrato;
  - 15.2.2 Amigável, por acordo formalizado no processo entre o Contratante e a Contratada, desde que haja conveniência para o Contratante;
  - 15.2.3 Judicial, quando a rescisão for discutida em instância judicial e se dará conforme os termos de sentença transitada em julgado.
- 15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e, no procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 15.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:
- 15.6.1 Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
  - 15.6.2 Pagamento do custo de desmobilização.

### Cláusula 16ª DO FORO

- 16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:** .....

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Presidente do Coren/SC**

**CONTRATANTE:** .....

**Katia Santina Silveira Caetano**  
**Tesoureira do Coren/SC**

**CONTRATADO:** .....

**XXXXXXXXXX**  
**Representante do Fornecedor**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto Dejur:



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório n.º 022.926208/2023  
Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren-SC

Nome da empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome Preposto \_\_\_\_\_

(Quem irá representar a Licitante administrativamente, sempre que for necessário, e receber as demandas e reclamações da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar ocorrências, tomar medidas para sanar eventuais falhas, preferencialmente o Engenheiro).

CPF Preposto: \_\_\_\_\_

Telefone Preposto: \_\_\_\_\_

E-mail Preposto: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBRA: Reforma de interiores – obra civil – bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a referida obra.**

**ENDEREÇO: Condomínio Centro Executivo Mauro Ramos, Av. Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC – 06º, 08º e 09º PAVIMENTO.**

Notas: 1. O BDI –Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

**PAVIMENTO 6º**

| ITEM  | Descrição  | Unidade        | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|--|----------------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M | m <sup>2</sup> | 1,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |

Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren/SC

Página 96 de 122

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
www.corensc.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |        |  |         |  |  |
|-------|---|----|--------|--|---------|--|--|
|       | (SEM POSTES PARA FIXACAO)   |    |        |  |         |  |  |
| 1.2   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS   |    |        |  |         |  |  |
| 1.2.1 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 200,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3   | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.   |    |        |  |         |  |  |
| 1.3.1 | LEVA ENTULHO  | un | 10,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                           | m³ | 12,50  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m² | 204,74 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.4 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ   | m  | 115,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.5 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | un | 14,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.6 | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020  | un | 18,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.7 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m² | 4,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.8 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m² | 11,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.9 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | un | 36,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 2     | <b>PAREDES</b>  |    |        |  |         |  |  |
| 2.1   | ALVENARIAS E DIVISORIAS   |    |        |  |         |  |  |
| 2.1.1 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS | m² | 36,80  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |   |                |        |  |         |  |  |
|----------|---|----------------|--------|--|---------|--|--|
|          | SIMPLES, COM VÃOS.  |                |        |  |         |  |  |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>  |                |        |  |         |  |  |
| 3.1      | PISOS   |                |        |  |         |  |  |
| 3.1.1    | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 | m <sup>2</sup> | 230,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.2    | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.AF_06/2014                  | m <sup>2</sup> | 230,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.2      | PAREDES   |                |        |  |         |  |  |
| 3.2.1    | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA  | m <sup>2</sup> | 62,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.3      | FORROS  |                |        |  |         |  |  |
| 3.3.1    | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P         | m <sup>2</sup> | 174,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 3.3.2    | TETO VINÍLICO   | m <sup>2</sup> | 63,00  |  | 25,92 % |  |  |
| <b>4</b> | <b>MASSA E PINTURA</b>  |                |        |  |         |  |  |
| 4.1      | PAREDES INTERNAS  |                |        |  |         |  |  |
| 4.1.1    | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023       | m <sup>2</sup> | 225,00 |  | 0,00%   |  |  |
| 4.1.2    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023              | m <sup>2</sup> | 225,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2      | TETOS   |                |        |  |         |  |  |
| 4.2.1    | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023         | m <sup>2</sup> | 186,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 4.2.2    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                 | m <sup>2</sup> | 186,00 |  | 25,92 % |  |  |
| <b>5</b> | <b>RODAPÉS</b>  |                |        |  |         |  |  |
| 5.1      | SOLEIRA   |                |        |  |         |  |  |
| 5.1.1    | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020   | m              | 118,00 |  | 25,92 % |  |  |
| <b>6</b> | <b>ESQUADRIAS</b>   |                |        |  |         |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |  |         |  |  |
|-------|--|----|-------|--|---------|--|--|
| 6.1   | PORTAS   |    |       |  |         |  |  |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2   | DIVISÓRIAS DE VIDRO  |    |       |  |         |  |  |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m² | 35,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.3 | REAPROVEITAMENTO DIVISÓRIA EXISTENTE   | h  | 24,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 7.1   | LOUÇAS SANITÁRIAS  |    |       |  |         |  |  |
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020             | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)  | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2   | METAIS E ACESSÓRIOS  |    |       |  |         |  |  |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm   | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|          |  |    |        |  |         |  |  |
|----------|--|----|--------|--|---------|--|--|
| 7.2.2    | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 4,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.3    | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 1,00   |  | 0,00%   |  |  |
| 7.2.6    | CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 1,00   |  | 25,92 % |  |  |
| <b>8</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |        |  |         |  |  |
| 8.1      | AGUA FRIA  |    |        |  |         |  |  |
| 8.1.1    | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                           | un | 2,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.2    | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 10,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.4    | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF UN 82,93 1509)                                 | un | 2,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.5    | LUVÁ SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 12,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.6    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014           | m  | 6,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.7    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 32,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.8    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 32,00  |  | 25,92 % |  |  |
| <b>9</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |    |        |  |         |  |  |
| 9.1      | GERAL  |    |        |  |         |  |  |
| 9.1.1    | AUXILIAR DE ELETRICISTA  | h  | 200,00 |  | 25,92   |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |         |  |         |  |  |
|--------|---|----|---------|--|---------|--|--|
|        | COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   |    |         |  | %       |  |  |
| 9.1.2  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2    | CABOS DIVERSOS  |    |         |  |         |  |  |
| 9.2.1  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017    | m  | 350,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2.2  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018    | m  | 350,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.2.3  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m  | 1800,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3    | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS   |    |         |  |         |  |  |
| 9.3.1  | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 35,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.2  | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 40,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.3  | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 33,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.4  | IL.04 - FITA DE LED - 4000K   | m  | 16,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.10 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 200,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4    | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS   |    |         |  |         |  |  |
| 9.4.1  | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 29,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.2  | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 29,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.3  | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 10,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR   | pç | 23,00   |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |  |         |  |  |
|--------|---|----|-------|--|---------|--|--|
|        | BRANCA  |    |       |  | %       |  |  |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 29,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | TOMADAS E INTERRUPTORES   |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 29,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 22,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1   | EXTINTORES  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 10,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 11.2   | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |  |         |  |  |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 4,00  |  | 10,89 % |  |  |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA FRENTE - 31,6X15,8CM  | pç | 2,00  |  | 10,89 % |  |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |   |    |        |  |         |  |                   |
|---------------------------|---|----|--------|--|---------|--|-------------------|
| 11.2.3                    | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA O LADO ESQUERDO - 44,2X22,1CM | pç | 3,00   |  | 10,89 % |  |                   |
| 12                        | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |        |  |         |  |                   |
| 12.1                      | <b>CLIMATIZAÇÃO</b>   |    |        |  |         |  |                   |
| 12.1.9                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00  |  | 25,92 % |  |                   |
| 12.1.1                    | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00  |  | 25,92 % |  |                   |
| 13                        | <b>FINAL DA OBRA</b>  |    |        |  |         |  |                   |
| 13.1                      | <b>DESMONTAGEM E MONTAGEM MOVEIS EXISTENTES</b>   |    |        |  |         |  |                   |
| 13.1.1                    | MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92 % |  |                   |
| 13.1.2                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92 % |  |                   |
| 13.2                      | <b>LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA</b>   |    |        |  |         |  |                   |
| 13.2.1                    | LIMPEZA GERAL   | h  | 80,00  |  | 25,92 % |  |                   |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 6º</b> |   |    |        |  |         |  | <b>XXX.XXX,xx</b> |

**PAVIMENTO 8º**

| ITEM  | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI   | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|----------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                      |       |                      |                   |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m²      | 1,00       |                      | 25,92 |                      |                   |
| 1.2   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |         |            |                      |       |                      |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |  |       |  |  |
|-------|--|----------------|--------|--|-------|--|--|
| 1.2.1 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h              | 200,00 |  | 25,92 |  |  |
| 1.3   | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |                |        |  |       |  |  |
| 1.3.1 | LEVA ENTULHO   | un             | 10,00  |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017   | m <sup>3</sup> | 10,00  |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.3 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 207,00 |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.4 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m              | 105,00 |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.5 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | un             | 12,00  |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.6 | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2020  | un             | 16,00  |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.7 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 6,00   |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.8 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 6,00   |  | 25,92 |  |  |
| 1.3.9 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.<br>AF_12/2017  | un             | 36,00  |  | 25,92 |  |  |
| 2     | <b>PAREDES</b>   |                |        |  |       |  |  |
| 2.1   | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  |                |        |  |       |  |  |
| 2.1.1 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. | m <sup>2</sup> | 30,00  |  | 25,92 |  |  |
| 3     | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |  |       |  |  |
| 3.1   | PISOS  |                |        |  |       |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |                |        |       |  |  |
|-------|---|----------------|--------|-------|--|--|
| 3.1.1 | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 | m <sup>2</sup> | 140,00 | 25,92 |  |  |
| 3.1.2 | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)        | m <sup>2</sup> | 90,00  | 25,92 |  |  |
| 3.1.3 | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.AF_06/2014                  | m <sup>2</sup> | 230,00 | 25,92 |  |  |
| 3.2   | <b>PAREDES</b>  |                |        |       |  |  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR 5% BRANCA  | m <sup>2</sup> | 53,00  | 25,92 |  |  |
| 3.3   | <b>FORROS</b>   |                |        |       |  |  |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P         | m <sup>2</sup> | 171,00 | 25,92 |  |  |
| 3.3.2 | TETO VINÍLICO   | m <sup>2</sup> | 31,00  | 25,92 |  |  |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>  |                |        |       |  |  |
| 4.1   | <b>PAREDES INTERNAS</b>   |                |        |       |  |  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023       | m <sup>2</sup> | 265,00 | 0,00% |  |  |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023              | m <sup>2</sup> | 265,00 | 25,92 |  |  |
| 4.2   | <b>TETOS</b>  |                |        |       |  |  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023         | m <sup>2</sup> | 183,00 | 25,92 |  |  |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                 | m <sup>2</sup> | 183,00 | 25,92 |  |  |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>  |                |        |       |  |  |
| 5.1   | <b>SOLEIRA</b>  |                |        |       |  |  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020   | m              | 106,00 | 25,92 |  |  |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>   |                |        |       |  |  |
| 6.1   | <b>PORTAS</b>   |                |        |       |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |       |  |  |
|-------|--|----|-------|-------|--|--|
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un | 2,00  | 25,92 |  |  |
| 6.1.2 | DIVISORIA ARTICULADA   | un | 1,00  | 25,92 |  |  |
| 6.2   | DIVISORIAS DE VIDRO  |    |       |       |  |  |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m² | 29,00 | 25,92 |  |  |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un | 3,00  | 25,92 |  |  |
| 6.2.3 | CORTINA DE VELUDO  | un | 1,00  | 25,92 |  |  |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |       |  |  |
| 7.1   | <b>LOUÇAS SANITÁRIAS</b>   |    |       |       |  |  |
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020            | un | 4,00  | 25,92 |  |  |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 3,00  | 25,92 |  |  |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)  | un | 1,00  | 25,92 |  |  |
| 7.2   | <b>METAIS E ACESSORIOS</b>   |    |       |       |  |  |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm   | un | 4,00  | 25,92 |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |        |       |  |  |
|-------|--|----|--------|-------|--|--|
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 4,00   | 25,92 |  |  |
| 7.2.3 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 1,00   | 0,00% |  |  |
| 7.2.6 | CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 1,00   | 25,92 |  |  |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |        |       |  |  |
| 8.1   | AGUA FRIA  |    |        |       |  |  |
| 8.1.1 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                           | un | 2,00   | 25,92 |  |  |
| 8.1.2 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 10,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.4 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF UN 82,93 1509)                                  | un | 2,00   | 25,92 |  |  |
| 8.1.5 | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 12,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014           | m  | 12,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.7 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00  | 25,92 |  |  |
| 8.1.8 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00  | 25,92 |  |  |
| 9     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |    |        |       |  |  |
| 9.1   | GERAL  |    |        |       |  |  |
| 9.1.1 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS   | h  | 200,00 | 25,92 |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |   |    |         |  |       |  |  |
|-------|---|----|---------|--|-------|--|--|
|       | COMPLEMENTARES  |    |         |  |       |  |  |
| 9.1.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 200,00  |  | 25,92 |  |  |
| 9.2   | CABOS DIVERSOS  |    |         |  |       |  |  |
| 9.2.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017    | m  | 350,00  |  | 25,92 |  |  |
| 9.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018    | m  | 350,00  |  | 25,92 |  |  |
| 9.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m  | 1800,00 |  | 25,92 |  |  |
| 9.3   | ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS   |    |         |  |       |  |  |
| 9.3.1 | IL.01 - SPOT SOBREPOR REDONDO BRANCO - LAMPADA PAR 30 - 4000K   | un | 14,00   |  | 25,92 |  |  |
| 9.3.2 | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR 30 - 4000K  | un | 60,00   |  | 25,92 |  |  |
| 9.3.3 | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 31,00   |  | 25,92 |  |  |
| 9.3.4 | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 5,00    |  | 25,92 |  |  |
| 9.3.5 | IL.06 - PENDENTE 01 4000K   | un | 1,00    |  | 25,92 |  |  |
| 9.3.6 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 200,00  |  | 25,92 |  |  |
| 9.4   | TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS   |    |         |  |       |  |  |
| 9.4.1 | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 45,00   |  | 25,92 |  |  |
| 9.4.2 | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 45,00   |  | 25,92 |  |  |
| 9.4.3 | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 15,00   |  | 25,92 |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |       |  |  |
|--------|---|----|-------|-------|--|--|
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 30,00 | 25,92 |  |  |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 15,00 | 25,92 |  |  |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 45,00 | 25,92 |  |  |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |       |  |  |
| 10.1   | <b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>  |    |       |       |  |  |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 16,00 | 25,92 |  |  |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | m  | 10,00 | 25,92 |  |  |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |       |  |  |
| 11.1   | <b>EXTINTORES</b>   |    |       |       |  |  |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | un | 3,00  | 25,92 |  |  |
| 11.1.2 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 6,00  | 25,92 |  |  |
| 11.2   | <b>ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGENCIA E SINALIZAÇÃO</b>   |    |       |       |  |  |
| 11.2.1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 6,00  | 10,89 |  |  |
| 11.2.2 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA <b>PARA FRENTE</b> - 31,6X15,8CM   | pç | 5,00  | 10,89 |  |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                           |   |    |        |  |                |  |  |
|---------------------------|---|----|--------|--|----------------|--|--|
| 11.2.3                    | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA O LADO ESQUERDO - 44,2X22,1CM   | pç | 1,00   |  | 10,89          |  |  |
| 12                        | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |        |  |                |  |  |
| 12.1                      | <b>CLIMATIZAÇÃO</b>   |    |        |  |                |  |  |
| 12.1.1                    | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE   | un | 2,00   |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.2                    | TUBULAÇÃO DE COBRE RÍGIDO - DIÂMETRO 7/8" - ESPESSURA 1,58MM (1/16")  | m  | 15,00  |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.3                    | TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 1/8" (28 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000 | m  | 15,00  |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.4                    | LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM   | un | 12,00  |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.5                    | COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM  | un | 6,00   |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.6                    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92          |  |  |
| 12.1.7                    | MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 120,00 |  | 25,92          |  |  |
| 13                        | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |        |  |                |  |  |
| 13.1                      | <b>LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA</b>   |    |        |  |                |  |  |
| 13.1.1                    | LIMPEZA GERAL   | h  | 80,00  |  | 25,92          |  |  |
| <b>TOTAL PAVIMENTO 8º</b> |   |    |        |  | R\$ XXX.XXX,xx |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

| <b>PAVIMENTO 9º</b> |  |                |            |                      |         |                      |                   |
|---------------------|--|----------------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| ITEM                | Descrição  | Unidade        | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1                 | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.1.1               | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | m <sup>2</sup> | 1,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.2                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.2.1               | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h              | 200,00     |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3                 | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA.  |                |            |                      |         |                      |                   |
| 1.3.1               | LEVA ENTULHO   | un             | 5,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.2               | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                | m <sup>3</sup> | 3,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.3               | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 88,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.4               | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ  | m              | 50,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.5               | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 10,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.6               | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2020   | un             | 14,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.7               | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m <sup>2</sup> | 6,00       |                      | 25,92 % |                      |                   |
| 1.3.8               | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 11,00      |                      | 25,92 % |                      |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |  |                |        |  |         |  |  |
|--------|--|----------------|--------|--|---------|--|--|
| 1.3.9  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 126,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.3.10 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | un             | 22,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4    | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 1.4.1  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 82,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4.2  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 126,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 1.4.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018  | m <sup>2</sup> | 208,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 2      | <b>PAREDES</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 2.1    | <b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 2.1.1  | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.                               | m <sup>2</sup> | 6,00   |  | 25,92 % |  |  |
| 3      | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 3.1    | <b>PISOS</b>   |                |        |  |         |  |  |
| 3.1.1  | PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020  | m <sup>2</sup> | 63,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 3.1.2  | CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5MM (INSTALADO)   | m <sup>2</sup> | 42,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |                |        |  |            |  |  |
|-------|--|----------------|--------|--|------------|--|--|
| 3.1.3 | CONTRAPISO<br>AUTONIVELANTE, APLICADO<br>SOBRE LAJE, ADERIDO,<br>ESPESSURA 2CM.AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 105,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 3.1.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO<br>PARA PISO COM PLACAS TIPO<br>PORCELANATO DE<br>DIMENSÕES 80X80 CM<br>APLICADA EM AMBIENTES DE<br>ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> .<br>AF_02/2023_PE           | m <sup>2</sup> | 126,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 3.2   | <b>PAREDES</b>   |                |        |  |            |  |  |
| 3.2.1 | PERSIANA ROLO TELA SOLAR<br>5% BRANCA  | m <sup>2</sup> | 20,00  |  | 25,92<br>% |  |  |
| 3.2.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO<br>PARA PAREDES INTERNAS<br>COM PLACAS TIPO PASTILHA<br>DE DIMENSÕES 5 X 5 CM<br>(PLACAS DE 30 X 30 CM) CM<br>APLICADAS A MEIA ALTURA<br>DAS PAREDES. AF_02/2023 | m <sup>2</sup> | 3,00   |  | 0,00%      |  |  |
| 3.3   | <b>FORROS</b>  |                |        |  |            |  |  |
| 3.3.1 | FORRO EM DRYWALL, PARA<br>AMBIENTES COMERCIAIS,<br>INCLUSIVE ESTRUTURA DE<br>FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 4     | <b>MASSA E PINTURA</b>   |                |        |  |            |  |  |
| 4.1   | <b>PAREDES INTERNAS</b>  |                |        |  |            |  |  |
| 4.1.1 | EMASSAMENTO COM MASSA<br>LÁTEX, APLICAÇÃO EM<br>PAREDE, DUAS DEMÃOS,<br>LIXAMENTO MANUAL.<br>AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 47,00  |  | 0,00%      |  |  |
| 4.1.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA<br>PREMIUM, APLICAÇÃO<br>MANUAL EM PAREDES, DUAS<br>DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 173,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 4.2   | <b>TETOS</b>   |                |        |  |            |  |  |
| 4.2.1 | EMASSAMENTO COM MASSA<br>LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO,<br>DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO<br>MANUAL. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 4.2.2 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA<br>PREMIUM, APLICAÇÃO<br>MANUAL EM TETO, DUAS<br>DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 107,00 |  | 25,92<br>% |  |  |
| 5     | <b>RODAPÉS</b>   |                |        |  |            |  |  |
| 5.1   | <b>SOLEIRA</b>   |                |        |  |            |  |  |
| 5.1.1 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO,<br>ALTURA 5 CM. AF_09/2020   | m              | 36,00  |  | 25,92<br>% |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |  |         |  |  |
|-------|--|----|-------|--|---------|--|--|
| 5.1.2 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023  | m  | 95,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 6     | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 6.1   | PORTAS   |    |       |  |         |  |  |
| 6.1.1 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2   | DIVISÓRIAS DE VIDRO  |    |       |  |         |  |  |
| 6.2.1 | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021  | m² | 16,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 6.2.3 | TOLDO RETRATIL   | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7     | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 7.1   | LOUÇAS SANITÁRIAS  |    |       |  |         |  |  |
| 7.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_01/2020            | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.2 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.1.3 | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)  | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |       |  |         |  |  |
|-------|--|----|-------|--|---------|--|--|
| 7.2   | METAIS E ACESSORIOS  |    |       |  |         |  |  |
| 7.2.1 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3cm   | un | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                 | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 7.2.3 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 2,00  |  | 0,00%   |  |  |
| 7.2.6 | CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12*  | un | 2,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 8.1   | AGUA FRIA  |    |       |  |         |  |  |
| 8.1.1 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN 6,68 PREDIAL                           | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.2 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.4 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF UN 82,93 1509)                                 | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.5 | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL   | un | 10,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014           | m  | 18,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.7 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 8.1.8 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00 |  | 25,92 % |  |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|       |  |    |        |  |         |  |
|-------|--|----|--------|--|---------|--|
| 8.2   | ESGOTO   |    |        |  |         |  |
| 8.2.2 | JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS  | un | 5,00   |  | 0,59%   |  |
| 8.2.3 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL   | un | 8,00   |  | 0,59%   |  |
| 8.2.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014        | m  | 12,00  |  | 0,59%   |  |
| 8.2.5 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00  |  | 0,59%   |  |
| 8.2.6 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00  |  | 0,59%   |  |
| 9     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |    |        |  |         |  |
| 9.1   | GERAL  |    |        |  |         |  |
| 9.1.1 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 150,00 |  | 25,92 % |  |
| 9.1.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 150,00 |  | 25,92 % |  |
| 9.2   | CABOS DIVERSOS   |    |        |  |         |  |
| 9.2.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | m  | 150,00 |  | 25,92 % |  |
| 9.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018   | m  | 150,00 |  | 25,92 % |  |
| 9.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m  | 900,00 |  | 25,92 % |  |
| 9.3   | ILUMINAÇÃO E ACESSORIOS  |    |        |  |         |  |
| 9.3.1 | IL.02 - SPOT EMBUTIR QUADRADO - LAMPADA PAR  | un | 35,00  |  | 25,92 % |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|        |   |    |       |  |         |  |  |
|--------|---|----|-------|--|---------|--|--|
|        | 30 - 4000K  |    |       |  |         |  |  |
| 9.3.2  | IL.03 - PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO - 4000K   | m  | 39,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.3  | IL.05 - PLAFON DE SOBREPOR 30X30CM 4000K  | un | 1,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.4  | IL.12 - ARANDELA  | un | 5,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.3.5  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | m  | 80,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4    | <b>TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSORIOS</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 9.4.1  | CAIXA 4X2" DE PVC   | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.2  | SUPORTE PARA 3 MÓDULOS PARA CAIXA DE EMBUTIR 4X2, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTOATARRAXANTES.  | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.3  | INTERRUPTOR SIMPLES   | pç | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.4  | TOMADA 2P+T (10A), NA COR BRANCA  | pç | 8,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.5  | TOMADA 2P+T (20A), NA COR BRANCA  | pç | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 9.4.6  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | pç | 12,00 |  | 25,92 % |  |  |
| 10     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | <b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 10.1   | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | pç | 4,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 10.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | m  | 6,00  |  | 25,92 % |  |  |
| 11     | <b>INSTALAÇÕES COMBATE A INCENDIO E SPDA</b>  |    |       |  |         |  |  |
| 11.1   | <b>EXTINTORES</b>   |    |       |  |         |  |  |
| 11.1.1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC -   | un | 3,00  |  | 25,92 % |  |  |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                            |   |    |       |  |         |  |                       |
|----------------------------|---|----|-------|--|---------|--|-----------------------|
|                            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   |    |       |  |         |  |                       |
| 11.1.2                     | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | un | 6,00  |  | 25,92 % |  |                       |
| 11.2                       | ILUMINAÇÃO, ALARME DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO  |    |       |  |         |  |                       |
| 11.2.1                     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | pç | 3,00  |  | 10,89   |  |                       |
| 11.2.2                     | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, COM SETA INDICATIVA PARA FRENTE - 31,6X15,8CM  | pç | 3,00  |  | 10,89   |  |                       |
| 12                         | <b>AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</b>   |    |       |  |         |  |                       |
| 12.1                       | CLIMATIZAÇÃO  |    |       |  |         |  |                       |
| 12.1.6                     | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 48,00 |  | 25,92   |  |                       |
| 12.1.7                     | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 48,00 |  | 25,92   |  |                       |
| 13                         | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |       |  |         |  |                       |
| 13.1                       | LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA  |    |       |  |         |  |                       |
| 13.1.1                     | LIMPEZA GERAL   | h  | 80,00 |  | 25,92   |  |                       |
| <b>TOTAL 09º PAVIMENTO</b> |   |    |       |  |         |  | <b>R\$ XXX.XXX,xx</b> |

**VALORES TOTAIS**

| Planilha Custos Reforma Sede |              |              |              |                |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| Obra Civil                   | 6º pavimento | 8º pavimento | 9º pavimento | Custos Totais  |
|                              | R\$          | R\$          | R\$          | R\$ XXX.xxx,xx |

Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren/SC

Página 118 de 122

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
www.corensc.gov.br



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

VALIDADE DA PROPOSTA:.....(.....) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

**\*Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.**

Em atendimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 do Coren-SC, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 do Coren-SC, e seus Anexos;
- O(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexo.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2023

---

Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ANEXO IV – DECLARAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren/SC

Nome da empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- ✓ Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação em epígrafe, que verificamos e tomamos conhecimento de todas as informações, em especial das constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 020/2023 do COREN/SC, bem como acessamos os Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas, Cronogramas e condições locais da futura obra de reforma do 06º, 08º e 09º pavimento da sede COREN/SC, disponível em link e no site oficial do referido Conselho e que consideramos as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da nossa omissão nas referidas verificações.
- ✓ Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor, do Contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja declarada a vencedora da referida Licitação.
- ✓ Por fim, Declaramos que a Licitante indicará para a obra e utilizará um Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil indicando o nome, a qualificação profissional e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa aos serviços objeto da presente Licitação. Este profissional deverá ser o mesmo da CAT apresentada para fins de habilitação;

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Coren/SC

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300  
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091  
www.corensc.gov.br

Página 120 de 122

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ANEXO V – TABELA DE AMOSTRAS**

| ITEM  | REFERENCIAL 06º<br>PAVIMENTO  | REFERENCIAL 08º<br>PAVIMENTO  | REFERENCIAL 09º<br>PAVIMENTO  | MARCA A SER<br>FORNECIDA |
|---|---|---|---|--------------------------|
| 1 <b>TINTAS</b>   | BRANCO –REF.<br>CORAL – BRANCO<br>CRU – 30GY88/014<br>AZUL– REF.<br>EQUIVALENTE AO<br>CORAL – PORTO<br>AZUL – 84BG 18/143 | BRANCO –REF.<br>CORAL – BRANCO<br>CRU – 30GY88/014<br>AZUL– REF.<br>EQUIVALENTE AO<br>CORAL – PORTO<br>AZUL – 84BG 18/143 | BRANCO –REF.<br>CORAL – BRANCO<br>CRU – 30GY88/014<br>AZUL– REF.<br>EQUIVALENTE AO<br>CORAL – PORTO<br>AZUL – 84BG 18/143 |                          |
| 2 <b>REVESTIMENTO<br/>CERÂMICO DAS<br/>PAREDES</b>                        | PORTOBELLO –<br>LIVERPOOL AZUL<br>INDIGO – 07X24  | *   | PORTOBELLO –<br>PIETRA LOMBARDA<br>VIVA ARGENTO   |                          |
| 3 <b>PISO VINÍLICO<br/>AMADEIRADO</b>                                     | TARKETT– LINHA:<br>SQUARE – COLEÇÃO:<br>FLOW –COR: CEDRO  | TARKETT– LINHA:<br>SQUARE –<br>COLEÇÃO: FLOW –<br>COR: CEDRO  | TARKETT– LINHA:<br>SQUARE –<br>COLEÇÃO: FLOW –<br>COR: CEDRO  |                          |
| 4 <b>PISO CARPETE</b>   | *   | TARKETT – LINHA<br>DESSO – COLEÇÃO:<br>ESSENCE MAZE   | TARKETT – LINHA<br>DESSO – COLEÇÃO:<br>ESSENCE MAZE   |                          |
| 5 <b>RODAPÉ</b>   | RODAPÉ EM<br>POLIESTIRENO, COR<br>BRANCO, DIMENSÕES<br>10 X 1,3 X 240 CM,<br>CÓDIGO 21662, LINHA<br>LEV, SANTA LUZIA      | RODAPÉ EM<br>POLIESTIRENO, COR<br>BRANCO,<br>DIMENSÕES 10 X 1,3<br>X 240 CM, CÓDIGO<br>21662, LINHA LEV,<br>SANTA LUZIA   | RODAPÉ EM<br>POLIESTIRENO, COR<br>BRANCO,<br>DIMENSÕES 10 X 1,3<br>X 240 CM, CÓDIGO<br>21662, LINHA LEV,<br>SANTA LUZIA   |                          |
| 6 <b>TETO VINÍLICO<br/>- FORRO<br/>AMADEIRADO</b>                         | TETO VINÍLICO –<br>LINHA WOOD – TECA<br>BEGE  | TETO VINÍLICO –<br>LINHA WOOD –<br>TECA BEGE  |   |                          |
| 7 <b>LOUÇAS SANITÁRIAS (VASO E LAVATÓRIOS)</b>                            |   |   |   |                          |
| BACIA<br>SANITARIA<br>(VASO) COM<br>CAIXA<br>ACOPLADA, DE<br>LOUCA BRANCA | DECA  | DECA  | DECA  |                          |
| LAVATORIO/CU<br>BA DE EMBUTIR<br>OVAL LOUCA<br>BRANCA 40X30<br>cm         | DECA L.59   | DECA L.59   | DECA L.59   |                          |



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|   |                          |   |                          |  |
|---|--------------------------|---|--------------------------|--|
| LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 50X35 cm    | DECA L.37                | DECA L.37   | DECA L.37                |  |
| LAVATORIO DE SEMI-ENCAIXE 40 X 30 cm                    | DECA L.830               | DECA L.830  | DECA L.830               |  |
| <b>8 METAIS E ACESSÓRIOS (CUBA, TANQUE E TORNEIRAS)</b> |                          |   |                          |  |
| CUBA EM AÇO INOX ACETINADO PARA COZINHA 40x34           | TRAMONTINA 94020/107     | TRAMONTINA 94020/107  | TRAMONTINA 94020/107     |  |
| TANQUE EM AÇO INOX ACETINADO 27L                        | TRAMONTINA 94400/107     | TRAMONTINA 94400/107  | TRAMONTINA 94400/107     |  |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA ALTA         | DOCOL GALIFLEX PRETA     | DOCOL GALIFLEX PRETA  | DOCOL GALIFLEX PRETA     |  |
| TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO PRESSMATIC BICA BAIXA    | DOCOL BENEFIT            | DOCOL BENEFIT   | DOCOL BENEFIT            |  |
| TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO PRESSMATIC BICA BAIXA    | DOCOL COMPACT PRESSMATIC | DOCOL COMPACT PRESSMATIC  | DOCOL COMPACT PRESSMATIC |  |
| <b>9 APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>                    | *                        | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF DE 48000 BTU/H, CASSETE (TETO), QUENTE E FRIO. | *                        |  |

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa